



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.252.459/0001-55  
Razão Social: TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/02/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	16/02/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	20/07/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/05/2025
Receita Municipal	Validade:	20/02/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **38.252.459/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:54:14 do dia 11/02/2025 , com validade até o dia 13/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ovYdhQ8M5abeNIIu9Mg8

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARINERI STRAPASSON BARDELI**

CPF/CNPJ: **874.708.299-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:55:19 do dia 11/02/2025 , com validade até o dia 13/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IBKats0t8kDLy2TtWU4b

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Ao  
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 115/2025**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e software de pré-processamento de imagens dos equipamentos medidores de velocidade instalados no Município, atendendo as necessidades do Departamento Marmeleirense de Trânsito.**

### PROPOSTA

A empresa Techmobi Tecnologia LTDA., estabelecida na Rua Jaguariaíva, 489 – Alphaville Graciosa – Pinhais – PR – CEP 83.327-076, inscrita no CNPJ sob nº 38.252.459/0001-55, telefone (41) 4101-0016, comercial@techmobi.com.br, neste ato representada por Marineri Strapasson Bardeli, representante legal, RG 3.674.447-2 SESP PR, CPF 874.708.299-20, residente à Travessa Madre Júlia, 127, ap 707 – Cristo Rei – Curitiba – PR – CEP 80.050-160, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	12	Meses	Manutenção corretiva e preventiva de 03 (três) equipamentos eletrônicos de fiscalização radares com 02 faixas e 01 (uma) lombada eletrônica com 04 faixas, marca FISCALTECH, instalados no perímetro urbano da cidade de Marmeleiro.	R\$5.900,00	R\$70.800,00
2	12	Meses	Locação de software de pré-processamento de imagens Web de 03 (três) equipamentos eletrônicos de fiscalização radares com 02 faixas e 01 (uma) lombada eletrônica com 04 faixas, marca FISCALTECH, instalados no perímetro urbano da cidade de Marmeleiro com no mínimo as descrições abaixo: - Funcionamento totalmente baseado em ambiente WEB;	R\$12.300,00	R\$147.600,00

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Possui diferentes níveis de acesso, controlados através dos direitos concedidos aos grupos em que cada usuário faz parte;</li> <li>- Permitir que sejam alterados parâmetros de funcionamento dos equipamentos em campo, como tipos de infração fiscalizadas, horários de fiscalização, tipos de veículos, etc;</li> <li>- Os parâmetros são enviados automaticamente aos equipamentos através de conexão remota;</li> <li>- Todas as alterações de configuração são possíveis apenas com login especial e todas as ações são gravadas em LOGs;</li> <li>- Possuir completo sistema de controle de acesso de usuário, sendo que cada etapa do processo ou qualquer outro acesso no sistema somente é possível se o usuário logado tiver direito definido em seu perfil;</li> <li>- Apenas usuário do tipo administrador pode alterar os direitos de acesso de outros usuários;</li> <li>- Todas as ações tomadas pelos usuários no sistema são armazenadas, sendo possível consultar exatamente quem realizou cada etapa de um determinado dado e quais as ações por forem tomadas;</li> <li>- Permitir consulta completa de veículos, por diversos critérios;</li> <li>- Permitir a geração de relatórios como: fluxo de veículos por local, por dia; fluxo de veículo por local, por categoria de veículos, por dia; fluxo de veículo por local, por hora e por velocidade; quantidade de infratores por local, por dia; relatório de aproveitamento contendo quantidade de registros consistentes e inconsistentes por local, por dia; relatório de inconsistências por motivo de</li> </ul>		
--	--	--	--	--

		<p>inconsistência, por local, por dia; relatório contendo a quantidade de infrações em cada etapa do processo, com Indicação do dia de geração dos alarmes; relatório de total de infrações válidas por equipamento, por enquadramento e por dia; relatórios diversos de fluxo; gráficos diversos de fluxo e classificação qualitativa e quantitativa; relatório de funcionamento de equipamentos - gera tabela indicando o funcionamento dos equipamentos. Esta tabela contém uma linha por faixa monitorada e uma coluna por dia. Assim é possível identificar exatamente os dias de funcionamento do equipamento; relatório de Qualidade de Imagem - gera tabelas mostrando a qualidade das imagens dividida por faixa, equipamento, período noturno ou diurno; (Caso haja modulo de captura no equipamento); relatório de Lista de Pistas Metrológicas - gera tabela com a listagem de todos os equipamentos e as respectivas datas de vencimento de aferição; (Caso haja modulo de captura no equipamento e seja um equipamento medidor de velocidade homologado pelo INMETRO).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caso haja necessidade de novos relatórios, estes podem ser facilmente inseridos no sistema.</li> <li>- Monitoramento do funcionamento dos equipamentos, entre as informações disponíveis estão: Número de série do equipamento; Local por extenso; Status de conexão; Status do display (no caso de barreira eletrônica); Última detecção - há quanto tempo ocorreu a última detecção de veículo; Última imagem no servidor - exibe a diferença de tempo entre o momento atual e a data e hora da última imagem nos bancos de dados</li> </ul>		
--	--	--	--	--

		<p>do servidor; Horário do equipamento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- exibe o horário do equipamento;</li> </ul> <p>Tempo conectado - indica há quanto tempo o equipamento está conectado no servidor (válido apenas para equipamento on-line);</p> <p>Tempo desconectado - indica há quanto tempo o equipamento está desconectado do servidor (válido apenas para equipamentos off-line);</p> <p>Tempo executando - indica há quanto tempo o software do equipamento está em execução;</p> <p>Versão do software em execução; Energia - indica o status da alimentação elétrica do equipamento. Indica se há energia comercial, se está sendo alimentado pela carga do nobreak, ou se está sem energia; IP - Indica o IP atual de conexão do equipamento; Cópia de arquivos - indica o status de transferência de arquivos ao servidor. Semáforo - indica a condição da operacionalidade do semáforo. Caso haja alguma falha no semáforo, esta informação é exibida neste campo.</p> <p>Se este estiver conectado a um semáforo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir estrutura completa para monitorar veículos em situação irregular. Esta funcionalidade é útil quando veículos com situação irregular são identificados pelo sistema. O sistema deve solicitar o cadastro das seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Email - Email para onde será enviado o alerta contendo os dados do veículo irregular. Neste campo é possível inserir diversos endereços de e-mail, através do separador “;” (vírgula).</li> <li>- Envio dos alertas são enviados simultaneamente para todos os endereços de email cadastrados para o veículo;</li> </ul> </li> <li>- Descrição - É possível inserir uma descrição adicional de irregularidade;</li> </ul>		
--	--	--	--	--

			<p>- Possuir registro de todos veículos que trafegam pela via com as seguintes informações: Foto Veículo; Placa Lida; Data e Hora Captura; Velocidade Medida; Sentido do Veículo; Identificação do Equipamento; Cor; Marca/Modelo;</p> <p>- O Sistema possui estrutura completa de backup, permitindo total segurança dos dados armazenados.</p> <p>- Não deve permitir qualquer edição de dados, sendo que os dados que são enviados no equipamento são os mesmos recebidos no servidor.</p>		
--	--	--	---	--	--

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: Marineri Strapasson Bardeli
- CPF: 874.708.299-20
- Endereço: Travessa Madre Júlia, 127, ap 707 – Cristo Rei – Curitiba – PR CEP 80.050-160
- Telefone: (41) 4101-0016 e (41) 99128-5522
- e-mail: [comercial@techmobi.com.br](mailto:comercial@techmobi.com.br)

Dados Bancários para Pagamento:

Banco: Banco do Brasil – 001  
 Agência: 1622-5  
 Conta Corrente: 21.245-8  
 Chave PIX: 38.252.459/0001-55

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Pinhais/Pr, 11 de fevereiro de 2025.

MARINERI  
STRAPASSON  
BARDELI:874708299  
20

Assinado de forma digital  
por MARINERI STRAPASSON  
BARDELI:87470829920  
Dados: 2025.02.11 08:47:47  
-03'00'

**TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA**  
Marineri Strapasson Bardeli  
Sócia Administradora

TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF: 38.252.459/0001-55

NIRE: 41209486591

## QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

---

Pelo presente instrumento:

**MARINERI STRAPASSON BARDELI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 30/12/1967 em Colombo/PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03026183560 DETRAN/PR, e inscrita no CPF/MF nº 874.708.299-20, residente e domiciliada em Colombo/PR, na Rua José Strapasson, nº 900 – Bairro Santa Gema – CEF: 83.407-200;

**SUSIANA MARTINS**, brasileira, solteira, maior de idade, administradora, nascida no dia 28/06/1977 em Cuiabá/MT, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.888.059-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 018.142.549-19, residente e domiciliada em Pinhais/PR, na Rua Sandro Carlos Sarda, nº 252, Bairro Jardim Amélia – CEP: 83.330-260;

**VINICIUS DE SÁ**, brasileiro, solteiro, maior de idade, analista de sistemas, nascido no dia 11/10/1984 em Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.855.804-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 046.189.389-43, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Padre Anchieta, nº 1.944, Apto 31, Bairro Bigorriho – CEP: 80.730-000;

**ALESSANDRO AUGUSTUS GRANO CARNEIRO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 28/02/1977, na cidade de Curitiba/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01582740420 expedido pelo DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF nº 028.625.009-84, residente e domiciliado em Nova Lima/MG., na Avenida Gaivota, nº 520, Apto 504, BL B, Bairro Alphaville - Lagoa dos Ingleses – CEP 34.018-008;

**LEONARDO LARSEN RIBEIRO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 31/12/1976 em Curitiba/PR., portador da carteira de Identidade Civil RG nº 5.548.068-0, SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 028.056.659-02, residente e domiciliado em Quatro Barras/PR., na Avenida 25 de Janeiro, nº 3.169, Casa 03 – CEP: 83.420-000.

TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF: 38.252.459/0001-55

NIRE: 41209486591

## QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA**, com sede em Pinhais/PR., na Rua Jaguariaíva, nº 489, Bairro Alphaville Graciosa, CEP: 83.327-076, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.252.459/0001-55, com o seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41209486591 em 27/08/2020 e última alteração sob nº 20241240840 em 07/03/2024, **RESOLVEM** de comum acordo por este instrumento alterar e consolidar o seu contrato social passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**RETIRA-SE** da sociedade neste ato o sócio **ALESSANDRO AUGUSTUS GRANO CARNEIRO**, que possui na sociedade R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, transferindo a totalidade de suas quotas, de forma onerosa, ao sócio remanescente **LEONARDO LARSEN RIBEIRO**, supra qualificado, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em virtude das deliberações acima tomadas, a cláusula quinta do capital social passa a ter a seguinte redação:

**“CAPITAL SOCIAL”**

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), divididos em 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	R\$	%
<i>Marineri Strapasson Bardeli</i>	880.000	880.000,00	55,00%
<i>Susiana Martins</i>	240.000	240.000,00	15,00%
<i>Vinicius de Sá</i>	240.000	240.000,00	15,00%
<i>Leonardo Larsen Ribeiro</i>	240.000	240.000,00	15,00%
<b>Total</b>	<b>1.600.000</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade dos sócios se restringe ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social de acordo com o que determina o Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

**Parágrafo 2º** – Do direito de voto, cada quota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações.

TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF: 38.252.459/0001-55

NIRE: 41209486591

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUOTAS**

As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com a autorização do sócio que representa a maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada pelos sócios administradores **MARINERI STRAPASSON BARDELI, SUSIANA MARTINS e VINICIUS DE SÁ**, ambos assinando isoladamente, com poderes e atribuições de fazer privativa e individual o uso do nome empresarial e as representações passivas, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, assumir obrigações em nome de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo 1º – Dos Poderes do Administrador**

A sociedade será representada pelos administradores, individualmente e independentemente, a qual compete o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social.

**Parágrafo 2º – Da Possibilidade de Nomear Procuradores**

Nos limites de suas atribuições e poderes é lícito aos administradores constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato, que não poderá exceder a 1 (um) ano, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo 3º – Das Concessões de Garantias em Favor de Terceiros**

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em pelo sócio.

**Parágrafo 4º – Da Responsabilidade do Administrador**

Os administradores são pessoais e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade, sempre que praticar atos ultravires e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitem disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

**Parágrafo 5º – Do administrador não sócio**

Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação.

TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF: 38.252.459/0001-55

NIRE: 41209486591

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA**

---

**Parágrafo 6º – Da remuneração**

Pelos serviços que prestar a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração “pro labore”, quantia mensal fixada em ata de reunião.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, os sócios administradores declaram para os fins de direito que não se encontram impedidos por lei especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONSTITUIÇÃO DE FILIAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR**

Os sócios deliberam e aprovam a criação da filial 01 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, na Rua Milton da Costa, nº 675, Bairro Três Bandeiras – CEP: 85.862-260, dedicar-se-á ao mesmo objeto social da matriz.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Os sócios declaram sob as penas da lei que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA OITAVA** – Por fim, os sócios resolvem, não apenas alterar a redação das cláusulas do contrato social, mas também renumerá-lo, reformulá-lo, o qual, devidamente adaptado e consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF: 38.252.459/0001-55

NIRE: 41209486591

Pelo presente instrumento:

**MARINERI STRAPASSON BARDELI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 30/12/1967 em Colombo/PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03026183560 DETRAN/PR, e inscrita no

TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF: 38.252.459/0001-55

NIRE: 41209486591

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA**

---

CPF/MF nº 874.708.299-20, residente e domiciliada em Colombo/PR, na Rua José Strapasson, nº 900 – Bairro Santa Gema – CEF: 83.407-200;

**SUSIANA MARTINS**, brasileira, solteira, maior de idade, administradora, nascida no dia 28/06/1977 em Cuiabá/MT, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.888.059-9 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 018.142.549-19, residente e domiciliada em Pinhais/PR, na Rua Sandro Carlos Sarda, nº 252, Bairro Jardim Amélia – CEP: 83.330-260;

**VINICIUS DE SÁ**, brasileiro, solteiro, maior de idade, analista de sistemas, nascido no dia 11/10/1984 em Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.855.804-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 046.189.389-43, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Padre Anchieta, nº 1.944, Apto 31, Bairro Bigorriho – CEP: 80.730-000;

**LEONARDO LARSEN RIBEIRO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 31/12/1976 em Curitiba/PR., portador da carteira de Identidade Civil RG nº 5.548.068-0, SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 028.056.659-02, residente e domiciliado em Quatro Barras/PR., na Avenida 25 de Janeiro, nº 3.169, Casa 03 – CEP: 83.420-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA**, com sede em Pinhais/PR., na Rua Jaguariaíva, nº 489, Bairro Alphaville Graciosa, CEP: 83.327-076, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.252.459/0001-55, com o seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41209486591 em 27/08/2020 e última alteração sob nº 20241240840 em 07/03/2024, **RESOLVEM** de comum acordo por este instrumento consolidar o seu contrato social passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA**, com sede em Pinhais/PR., na Rua Jaguariaíva, nº 489, Bairro Alphaville Graciosa, CEP: 83.327-076, podendo abrir filiais em qualquer parte do País, de acordo com os interesses sociais.

TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF: 38.252.459/0001-55

NIRE: 41209486591

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA**

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior.

**Parágrafo Único:** a sociedade possui a seguinte filial:

- 1) Filial 01 - Rua Milton da Costa, nº 675, Bairro Três Bandeiras – CEP: 85.862-260, Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF em processo de obtenção, NIRE em processo de obtenção, dedicar-se-á ao mesmo objeto social da matriz.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; manutenção de estações e redes de telecomunicações; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; consultoria em tecnologia da informação; obras de fundações; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; impressão de material para outros usos; concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; Serviço de Instalação de equipamentos de informática e radares; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet treinamento em informática; Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Importação,

TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF: 38.252.459/0001-55

NIRE: 41209486591

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA**

exportação, industrialização, projetos, desenvolvimento de programas, peças, acessórios e periféricos de informática, comercialização, distribuição, construção, montagem, fornecimento, instalação, manutenção, reparação, gerenciamento, locação e operação de equipamentos, sistemas, materiais e serviços conforme segue: 1. Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle. 2. Máquinas e equipamentos para controle e gerenciamento de tráfego. 3. Equipamentos eletrônicos, medidores de velocidade, sistemas integrados de medição, controle e gerenciamento de peso de veículos de carga, analisadores de tráfego. 4. Máquinas, aparelhos e materiais elétrico-eletrônicos. 5. Painéis de Mensagens Variáveis. 6. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. 7. Sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 8. Construção de estações e redes de telecomunicações. 9. Manutenção de estações e redes de telecomunicação. 10. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. 11. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. 12. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet. 13. Programas de computadores sob encomenda. 14. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviço de hospedagem na Internet. 15. Provedores de acesso as redes de comunicações. 16. Serviços de telefonia fixa comutada STFC. 17. Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP. 18. Serviços de redes de transportes e telecomunicações SRTT. 19. Serviços de comunicação multimídia SMC. 20. Serviços de telecomunicações sem fio. 21. Serviços de telecomunicações por fio. 22. Compra e venda de imóveis próprios. 23. Atividades técnicas relacionadas. a engenharia e arquitetura: 24. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança. 25. Equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. 26. Reparação e manutenção de Computadores e de equipamentos periféricos.

**CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2020 e o prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios no ato da assinatura deste instrumento, é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), divididos em 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme abaixo;

Sócios	Quotas	R\$	%
Marineri Strapasson Bardeli	880.000	880.000,00	55,00%
Susiana Martins	240.000	240.000,00	15,00%
Vinicius de Sá	240.000	240.000,00	15,00%
Leonardo Larsen Ribeiro	240.000	240.000,00	15,00%
<b>Total</b>	<b>1.600.000</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>100,00%</b>

TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF: 38.252.459/0001-55

NIRE: 41209486591

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA**

---

**Parágrafo 1º:** A responsabilidade dos sócios se restringem ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social de acordo com o que determina o Artigo 1.052 da lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil.

**Parágrafo 2º – Do Direito de Voto:** Cada quota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações.

**CLAÚSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada pelos sócios administradores **SUSIANA MARTINS, VINICIUS DE SÁ e MARINERI STRAPASSON BARDELI**, todos assinando de forma isoladamente, com poderes e atribuições de fazer privativa e individual o uso do nome empresarial e as representações passivas, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, assumir obrigações em nome de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo 1º – Dos Poderes do Administrador**

A sociedade será representada pelos administradores, individualmente e independentemente, aos quais compete o uso da firma e representação ativa passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social.

**Parágrafo 2º – Da Possibilidade de Nomear Procuradores**

Nos limites de suas atribuições e poderes é lícito aos administradores constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato, que não poderá exceder a 1 (um) ano, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo 3º – Das Concessões de Garantias em Favor de Terceiros**

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas pelo sócio.

TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF: 38.252.459/0001-55

NIRE: 41209486591

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA**

---

**Parágrafo 4º – Da Responsabilidade do Administrador**

Os administradores são pessoais e ilimitadamente responsável, desobrigando a sociedade, sempre que praticar atos ultravires e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitem disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

**Parágrafo 5º – Do administrador não sócio**

Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação do sócio.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços que prestar a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração “pro labore”, quantia mensal fixada em ata de reunião.

**CLÁUSULA NONA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações de interesse da sociedade, ainda que impliquem em alterações contratuais, serão tomadas pelo sócio ou administrador nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano. Até quatro meses após o fechamento do exercício proceder-se-á ao levantamento das demonstrações exigidas por lei e as deliberações sobre a distribuição de lucros.

**Parágrafo Único – Da Distribuição de Lucros**

Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo, ou parte dele seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem por sua distribuição, a qual poderá se dar desproporcionalmente às respectivas quotas de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS**

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF: 38.252.459/0001-55

NIRE: 41209486591

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA**

---

**Parágrafo Único – Do Direito de Preferência**

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, fixando-lhes prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA CIVIL OU FALÊNCIA DE UM DOS SÓCIOS**

O falecimento, a incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, a menos que este resolva liquidá-la. As quotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou falido passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

**Parágrafo Único – Do Ingresso de Sucessores e Herdeiros na Sociedade**

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão ingressar na sociedade. As quotas do falecido serão indenizadas aos respectivos herdeiros, nos termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RETIRADA DO SÓCIO**

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo Único – Da Opção pela Dissolução da Sociedade**

Os demais sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXCLUSÃO DO SÓCIO**

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade, mediante reunião especialmente convocada para este fim.

TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF: 38.252.459/0001-55

NIRE: 41209486591

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO**

Os haveres serão apurados mediante balanço geral, especialmente levantado para este fim, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral ordinário, que então servirá para tal apuração.

**Parágrafo 1º – Do Pagamento dos Haveres**

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, sendo a primeira paga em até 60 (sessenta) dias após a ocorrência do evento.

**Parágrafo 2º – Das Outras Formas de Pagamento**

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

O presente Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei e neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Os sócios declaram sob as penas da lei que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA VISÉSIMA – FORO**

Fica eleito o foro jurídico da Comarca de Pinhais/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF: 38.252.459/0001-55

NIRE: 41209486591

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

---

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos e condições.

Pinhais/PR., 06 de outubro de 2024.

**Alessandro Augustus Grano Carneiro**

Sócio retirante

Assinado digitalmente

**Leonardo Larsen Ribeiro**

Assinado digitalmente

**Susiana Martins**

Assinado digitalmente

**Vinicius de Sá**

Assinado digitalmente

**Marineri Strapasson Bardeli**

Assinado digitalmente



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01814254919	SUSIANA MARTINS
02805665902	LEONARDO LARSEN RIBEIRO
02862500984	ALESSANDRO AUGUSTUS GRANO CARNEIRO
04618938943	VINICIUS DE SA
87470829920	MARINERI STRAPASSON BARDELI



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2024 13:26 SOB Nº 20246823488.  
PROTOCOLO: 246823488 DE 01/11/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415600815. CNPJ DA SEDE: 38252459000155.  
NIRE: 41209486591. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2024.  
TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

## CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# **TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA** #

CNPJ.38.252.459/0001-55

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 20/01/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 22 de janeiro de 2025 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

**1º**  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by 1 OFÍCIO DE  
DISTRIBUIDOR  
DO FORO  
CENTRAL DA  
COMAR:751552  
67000157  
Date:  
2025.01.22  
11:00:19 BRST

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 716AF06A \*\*\*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.252.459/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/08/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados</b> <b>52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</b> <b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b> <b>61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JAGUARIAIVA</b>	NÚMERO <b>489</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>83.327-076</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALPHAVILLE GRACIOSA</b>	MUNICÍPIO <b>PINHAI</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@TECHMOBI.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 9974-6065</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/06/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/02/2025** às **09:14:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.252.459/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/08/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JAGUARIAIVA</b>	NÚMERO <b>489</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>83.327-076</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALPHAVILLE GRACIOSA</b>	MUNICÍPIO <b>PINHAIS</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@TECHMOBI.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(41) 9974-6065</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/06/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/02/2025** às **09:14:49** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

## Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR  
10/06/2024 - 16 01 59

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90937796-03</b>	<b>Inscrição CNPJ 38.252.459/0001-55</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Techmobi Tecnologia Ltda</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Jaguariaiva, 489. Alphaville Graciosa 83327-076 - Pinhais - PR	
<b>Telefone</b>	(41)99974-6065	
<b>E-mail</b>	PAULOCAMPIGOTO@GMAIL.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	2651-5/00 - Fabricacao de Aparelhos e Equipamentos de Medida, Teste e Controle	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	<p>1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos</p> <p>4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico</p> <p>4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas</p> <p>4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac</p> <p>6202-3/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizaveis</p> <p>6204-0/00 - Consultoria em Tecnologia da Informacao</p> <p>6209-1/00 - Suporte Tecnico, Manutencao e Outros Servicos em Tecnologia da Informacao</p> <p>4211-1/02 - Pintura para Sinalizacao em Pistas Rodoviaras e Aeroportos</p> <p>4221-9/04 - Construcão de Estacoes e Redes de Telecomunicacoes</p> <p>4221-9/05 - Manutencao de Estacoes e Redes de Telecomunicacoes</p> <p>4391-6/00 - Obras de Fundacoes</p> <p>8020-0/01 - Atividades de Monitoramento de Sistemas de Seguranca Eletronicos</p>	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)	
<b>Unidade Auxiliar</b>	Escritório Administrativo	
<b>Início das Atividades</b>	03/2022	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 01/2023	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 10/2022	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 01/2023	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO  
E FUNCIONAMENTO  
Nº 1179/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 13145/2024 A:

Inscrição Municipal / Cad. Econômico <b>82138</b>	Grau de Risco (Vigilância Sanitária): <b>NENHUM</b>	Tipo ISS: <b>HOMOLOGADO</b>	Finalidade <b>Definitivo</b>	Data Validade Alvará Provisório:
Nome / Razão <b>TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA</b>				Porte: <b>MICRO EMPRESA</b>
Nome Fantasia / Sobrenome				
CPF / CNPJ <b>38.252.459/0001-55</b>	Cod. Único <b>1874608</b>	Inscrição Imobiliária <b>42.181.0273.001.00.00</b>		
Logradouro <b>RUA JAGUARIAIVA</b>				Numero <b>489</b>
CEP <b>83.327-076</b>	Bairro <b>ALPHAVILLE GRACIOSA</b>	Complemento		
Atividade Principal <b>2651.5/00.00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE</b>				
Atividade(s) Secundária(s) 7739.0/99.00 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8020.0/01.00 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 6810.2/01.00 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 4649.4/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4669.9/99.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS 4757.1/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INF 5221.4/00.00 - CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS 4221.9/04.00 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 6204.0/00.00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6202.3/00.00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 1813.0/99.00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4221.9/05.00 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 3312.1/02.00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 4391.6/00.00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 5229.0/99.00 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 6190.6/99.00 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4211.1/02.00 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 8219.9/99.00 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 6190.6/01.00 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES 9521.5/00.00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4614.1/00.00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES				
Contador / Contabilidade Responsável <b>903043 - PAULO SILVINO CAMPIGOTO</b>				Escritório Administrativo <b>SIM</b>
Observação <b>AUTORIZADO SOMENTE PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.</b>				

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. Conforme Lei 2888/2023, não há cobrança de Taxa anual para renovação do Alvará.

Autenticidade do Documento

Pinhais, 10 de junho de 2024

Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: [agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br](mailto:agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br); Telefone 3912-5620.

**IMPORTANTE:**  
1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;  
2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.  
3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".  
4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.  
5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

196



Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: [agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br](mailto:agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br); Telefone 3912-5620.

**IMPORTANTE:**

- 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
- 2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
- 3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
- 4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
- 5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL**



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
6GB - SPCIP PINHAIS



197

**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.24.0001682784-94**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

**TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA**

Nome Fantasia: TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 874.708.299-20

Código da Atividade Econômica (CNAE):

2651/5-00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

1813/0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

3312/1-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

4211/1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVÍARIAS E AEROPORTOS

4221/9-04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

4221/9-05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

4391/6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES

4614/1-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES

4649/4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

4669/9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4757/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

5221/4-00 - CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS

5229/0-99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

6110/8-01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC

6110/8-02 - SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT

6110/8-03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

6190/6-01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

6190/6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

6202/3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

6204/0-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6209/1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6311/9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

6810/2-01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

7112/0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7739/0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

8020/0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

8219/9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO

ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

9521/5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Logradouro: RUA JAGUARIAIVA Número: 489

Bairro: ALPHAVILLE Município: PINHAIS-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
6GB - SPCIP PINHAIS



198

Área Total: 250,00 m<sup>2</sup>  
Área Vistoriada: 250,00 m<sup>2</sup>  
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M<sup>2</sup>)  
Capacidade de Público: 20 PESSOAS  
Uso de GLP:  
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

**Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.**  
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.  
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.  
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.  
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 4 de Abril de 2025**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4798/2025

[ PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ]

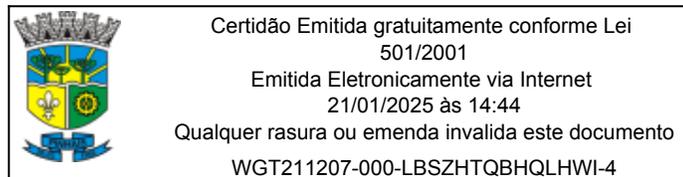
Nome/Razão: 1874608 - TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA	
CPF/CNPJ: 38.252.459/0001-55	
Endereço: RUA JAGUARIAIVA, 489	
Complemento:	CEP: 83.327-076
Bairro: ALPHAVILLE GRACIOSA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

**Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.**





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 035831484-98**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.252.459/0001-55**

Nome: **TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/05/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 38.252.459/0001-55  
Razão Social: TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/02/2025

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 15/06/2025  
Código de Controle: 602DE2775FF41DB5

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 16/02/2025  
Código de Controle: 2025011805175966952984

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 20/07/2025  
Código de Controle: 37207252025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 38.252.459/0001-55  
**Razão Social:** TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA  
**Endereço:** TV MADRE JULIA 78 / CRISTO REI / CURITIBA / PR / 80050-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2025 a 07/03/2025

**Certificação Número:** 2025020621155966952970

Informação obtida em 11/02/2025 09:13:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.252.459/0001-55

Certidão nº: 7810250/2025

Expedição: 11/02/2025, às 09:14:08

Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.252.459/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**6716/2015**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELCIO ANTONIO BARDELI JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELCIO ANTONIO BARDELI JUNIOR**

RNP: **1713293951**

Registro: **PR-139628/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO**

Número da ART: **20151544192** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **13/04/2015** Baixada em: **22/05/2017** Forma de registro: **Inicial**  
 Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME**

Contratante: **FOZTRANS - INSTITUTO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU** CNPJ: **02.345.707/0001-65**

Rua: **R EDGARD SCHIMMELPFENG Nº: 2800**

Complemento: **Bairro: PARQUE PRESIDENTE**

Cidade: **FOZ DO IGUAÇU UF: PR CEP: 85863-220**

Contrato: **12/2013** celebrado em **30/03/2015** Vinculado a ART: **20140317378**

Valor do contrato: **R\$ 3.638.141,04** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **31,00** Unidade de Medida: **UNID**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS VIAS DE FOZ DO IGUAÇU Nº: S/N**

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **FOZ DO IGUAÇU**

UF: **PR**

CEP: **85863-220**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **30/03/2015** Conclusão efetiva: **22/05/2017**

Finalidade: **Outro**





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**6716/2015**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE MEDIÇÃO E CONTROLE ELETRÔNICOS**, Tipo de Obra/Serviço: **EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS**, Serviço Contratado: **ASSISTÊNCIA TÉCNICA-NÃO MÚLTIPLA, MANUT/CONSERV/REPARAÇÃO-NÃO MÚLTIPLA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO-NÃO MÚLTIPLA**

**Observações:**

OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A NATUREZA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, DIMENSÕES, ARTS VINCULADAS, ARTS SUBSTITUÍDAS, CONTRATANTES, ETC  
 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO  
 ELETRÔNICA DE TRÂNSITO SENDO: 10 EQUIPAMENTOS RADAR FIXO NÃO INTRUSIVO COM OCR PARA MONITORAMENTO DE 24 FAIXAS. 9 EQUIPAMENTOS BARREIRA ELETRÔNICA COM OCR PARA MONITORAMENTO DE 24 FAIXAS. 10 EQUIPAMENTOS AVANÇO DE SINAL, PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES E EXCESSO DE VELOCIDADE COM OCR PARA MONITORAMENTO DE 26 FAIXAS. 1 EQUIP. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO RADAR ESTÁTICO, 1 EQUIP. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO RADAR PORTÁTIL FOTOGRÁFICO E 1 CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E IMAGENS.

LOCAIS DE INSTALAÇÃO:

RADAR FIXO NÃO INTRUSIVO:

1) AV. DAS CATARATAS, PROX AO Nº3200; 2) AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, PRÓX Nº1755; 3) AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, PRÓX Nº 1700; 4) AV. PARANA, Nº2025; 5) AV. PARANA, Nº2340.  
 BARREIRA ELETRÔNICA; 6) AV. GUARUJA, PROX Nº333; 7) AV. GUARUJA, PROX Nº243; 8) AV. PARANA, PR

**Verso da ART:**

BARREIRA ELETRÔNICA

1) AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, PRÓX Nº4437; 2) AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, PRÓX Nº3850; 3) AV. GENERAL PEREIRA PROX Nº 427;  
 4) RUA TAROBÁ, PROX 773; 5) AV. FELIPE WANDSCHEER, PROX1450;  
 6) AV. REPUBLICA ARGENTINA, PROX2541; 7) AV. DAS CATARATAS, PROX Nº569; 8) AV. JK, PROX BARAO DO RIO BRANCO; 9) RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO, PROX 1365.

AVANÇO DE SINAL, PARADA SOBRE A FAIXA E VELOCIDADE

1) RUA MARECHAL FLORIANO, PROX 906  
 2) AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, PRÓX Nº1124;  
 3) AV. COSTA E SILVA PRÓX Nº1850;  
 4) AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 1960;  
 5) AV. PARANÁ, 3450;  
 6) AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, PRÓX Nº3897;  
 7) AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, PRÓX Nº228;  
 8) AV. MARIO FILHO, 2205 X AV. MANE GARRINCHA  
 9) RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 423 X R  
 10) AV. JK, AO TTU X AV. REPUBLICA ARGENTINA (SENTIDO CENTRO)

ORDEM DE SERVIÇO:

02/2013  
 01/2014  
 02/2014  
 01/2015  
 04/2015

**Informações complementares:**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL OBRA EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 028.414, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 6716/2015**

**15/03/2023 16:10**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 426184/2015.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.219.200/0001-28, com sede na Av. República Argentina, nº 2.403 – cj 23, Portão, Curitiba – PR, devidamente registrada no CREA/PR 32.162 e no CRA/PR 2.484, executa o contrato em andamento nº 012/2013 para o **FOZTRANS – INSTITUTO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ/MF 02.345.707/0001-65, cujo objeto consiste na “prestação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI) e Centro de Controle Operacional (CCO)”, nas vias do Município de Foz do Iguaçu - PR, que conta atualmente com frota de aproximadamente 160.876 veículos.

O referido contrato está sendo executado desde 09 de dezembro de 2013 até a presente data com período de vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses, com valor de R\$ 3.638.141,04 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e um reais e quatro centavos).

Os serviços de engenharia que vem sendo prestados contemplam:

1. FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO / INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO COM COORDENAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUPORTE DE HARWARE, SUPORTE DE SOFTWARE E GERENCIAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE DETECÇÃO, CAPTAÇÃO E REGISTRO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.
2. DESENVOLVIMENTO, FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO / INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO COM COORDENAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SISTEMA COMPUTACIONAL DIRIGIDO AO PROCESSAMENTO DE DADOS E IMAGENS DIGITAIS CRIPTOGRAFADOS PARA EMISSÃO DOS AUTOS DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES E DOS AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RECURSOS DE INFRAÇÃO E SUPORTE ÀS JARIS, RELATIVAS A:
  - Transitar em velocidade superior ao limite estabelecido para o local;
  - Desrespeito ao sinal vermelho;
  - Parada de veículos sobre a faixa de pedestre;
  - Veículos em circulação com restrições identificados e reconhecidos pelo sistema.
3. REGISTRO, TABULAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS DE ESTATÍSTICAS DE TRÁFEGO, COM O FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS E GERENCIAIS DE:
  - Fluxo e contagem volumétrica de veículos;
  - Classificação do fluxo de veículos por categoria (pequeno, médio e grande);

- Classificação do fluxo de veículos por intervalos de velocidade e horário;
- Estatística de registros de infração - geral e por equipamento instalado;
- Total de veículos que excederam a velocidade (absoluto e percentual);
- Total de veículos que desrespeitaram a fase vermelha semafórica (absoluto e percentual);
- Total de veículos que desrespeitaram a faixa de pedestres (absoluto e percentual);
- Total de veículos com restrição (Absoluto e Percentual);
- Total de veículos por tipo de restrição (Absoluto e Percentual).

Atestamos que a implantação de todo o sistema foi realizada conforme condições previstas em contrato e que todos os prazos estabelecidos foram atendidos e que todos os equipamentos de medição, detecção e registro de infrações de trânsito relacionadas ao excesso de velocidade, dos tipos fixo, estático e barreira eletrônica, foram entregues aferidos pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, com os respectivos laudos individuais de aferição.

Os atendimentos das chamadas solicitando manutenções corretivas ou preventivas dos equipamentos instalados e em operação, objeto do contrato supracitado, são realizados sempre em até 03 (três) horas a contar da identificação do problema, sendo que, quando existe a necessidade, os equipamentos são reparados em até 4 (quatro) horas.

Atestamos que as imagens e os dados estatísticos de tráfego, conforme descrito no Item 3 acima, são coletados remotamente de todos os equipamentos objeto do contrato supra citado através da utilização de sistema de comunicação online dedicado entre os equipamentos e a central de processamento. Os dados estatísticos de tráfego são disponibilizados diariamente para consulta, podendo ser realizada a partir de qualquer terminal via web, com controle de acesso mediante login e senha, sendo o login individual para cada usuário, utilizando como fonte de busca o local de instalação do equipamento, data, horário ou intervalo de tempo.

Atestamos, ainda, que os equipamentos, objeto do contrato supracitado, apresentam as seguintes características:

- Realizam leitura automática de placas de veículos (nacionais e estrangeiras);
- Sistema de iluminação artificial para registro de infrações através de infravermelho;
- Coleta de dados e imagens, assim como a visualização dos itens de configuração sem a interrupção da operação;
- Os equipamentos fixos e barreiras eletrônicas apresentam alarme sonoro indicando a tentativa de acesso não autorizado às suas partes internas, assim como alarme sonoro indicando o excesso de velocidade;
- Os equipamentos mesmo quando não ativados para a geração de imagens, mantém as demais operações em pleno funcionamento, especialmente aquelas relacionadas ao registro dos dados estatísticos de tráfego para a formação do

banco de dados que será utilizado para a geração de relatórios estatísticos e gerenciais;

- Os equipamentos do tipo radar fixo utilizam sensores não intrusivos ao pavimento e os do tipo Barreira Eletrônica e Avanço de Sinal Vermelho e Parada sobre a Faixa de Pedestres, operam baseados em laços indutivos sob asfalto e captam imagens com confirmação adicional do excesso de velocidade através de tecnologia com perfil magnético do veículo.
- Transmissão das informações capturadas e geradas via comunicação online para a central de processamento em tempo real;
- Pré-programação para a troca automática do horário de verão dos equipamentos em operação;
- Atualizam automaticamente seu relógio interno para não permitir erros maiores do que + ou - 1 segundo;
- Manutenção de dados, imagens e relógio, mesmo na falta eventual de energia, por tempo indeterminado;
- Retorno automático às suas operações normais tão logo o fornecimento de energia tenha sido restabelecido;
- Sistema de armazenamento sequencial de dados e imagens utilizando chave de criptografia garantindo a integridade e confiabilidade das informações;
- Todos os equipamentos realizam a contagem volumétrica de veículos, permitindo a classificação por categoria (pequeno, médio e grande) e classificação do fluxo de veículos por intervalos de velocidade e horário e possuem sistema de segurança contra manipulação de dados e imagens, com captação de imagens criptografadas através de algoritmo que utiliza chaves digitais simétrica e assimétrica (pública e privada);
- Os equipamentos do tipo Avanço do Sinal Vermelho e Parada sobre a Faixa de Pedestres apresentam nas imagens registradas o tempo decorrido entre o acionamento do sinal vermelho semafórico e o momento da infração (tempo de retardo e tempo de permanência sobre a faixa de pedestres) e identificam possíveis falhas na sinalização semafórica, através dos sinais elétricos das lâmpadas: vermelha, amarela e verde, impedindo a geração de registros de imagens de avanço de semáforo e parada sobre a faixa de pedestres, enquanto não sanado o possível problema (identificação da queima total da fase vermelha, detecção de acendimento incoerente da seqüência de lâmpadas do verde para o amarelo e do amarelo para o vermelho, detecção de incoerência nos tempos de acendimento das lâmpadas, incompatíveis com os tempos mínimos e máximos aceitáveis para cada cor, sendo estes parâmetros configuráveis para o equipamento).

Para a perfeita execução dos serviços foram fornecidos todos os insumos, pessoal e veículos, além dos equipamentos abaixo relacionados.

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

ITEM 01 – 10 (dez) equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo **Avanço do Sinal Vermelho, Parada sobre a Faixa de Pedestres e Excesso de Velocidade**, fiscalizando 26 (vinte e seis) faixas de tráfego, marca Fiscal, modelo Fiscal Speed Control II, monitorando vias do município de Foz do Iguaçu – PR, compostos por:

Características Gerais dos Equipamentos:

- Medição e registro de velocidade de veículos, com funcionamento utilizando sensores adequados à sua finalidade, com captação automática de imagens através de câmaras eletrônicas, monitorando até 04 (quatro) faixas de trânsito simultaneamente, para o registro de infrações de trânsito por avanço de sinal vermelho e/ou permanência sobre a faixa de pedestres e/ou excesso de velocidade com reconhecimento automático dos caracteres das placas dos veículos (OCR) e consulta online em bancos de dados;
- Para cada infração de avanço de sinal vermelho e/ou permanência sobre a faixa de pedestres e/ou excesso de velocidade é gravado e anexado à imagem objetiva do veículo infrator um vídeo digital mostrando visão panorâmica do cruzamento monitorado;
- Possui interface de conexão entre cada equipamento de fiscalização e o respectivo controlador semafórico do cruzamento monitorado que permite a identificação de cada estado do grupo focal semafórico;
- Permite a programação do tempo de retardo e o tempo decorrido entre o acionamento elétrico da luz vermelha do semáforo e o início da detecção e registro de infração;
- Permite a programação do tempo de permanência que o veículo fica sobre a faixa de pedestre para após este período caracterizar a infração;
- Permite a identificação da placa traseira e o modelo dos veículos que cometem infração de excesso de velocidade;

Características Técnicas dos Equipamentos:

- Medição de velocidade, o registro da imagem dos veículos e contagem estatística;
- Capacidade de monitorar até 4 (quatro) faixas de trânsito simultaneamente;
- Dispõe de software OCR (*Optical Character Recognition*) que realiza o reconhecimento automático das placas dos veículos que trafegarem pelos pontos monitorados (nacionais e estrangeiras), independente de suas velocidades, com operação 24 (vinte e quatro) horas por dia ininterruptamente;
- Operam de forma online com o Centro de processamento de Dados e imagens (CPDI) e o centro de controle Operacional (CCO) realizando a transmissão dos dados registrados em tempo real;
- Funcionam com alimentação elétrica de corrente alternada, 60 (sessenta) Hz e tensão de entrada de 110/220 Volts, com variações previstas na regulamentação vigente;
- Detecta a falta de energia elétrica e envia, via conexão online, alerta ao CPDI e CCO e após o restabelecimento enviando novo.
- Gravados em LOGs todos os eventos e os disponibiliza para visualização na central;
- Possui estrutura resistente, dificultando atos de vandalismo que venham a danificá-lo e dispositivo de alarme capaz de detectar qualquer acesso ao gabinete e qualquer parte interna, eletrônica ou ótica (câmeras e lentes);

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

- Possibilita o ajuste de parâmetros de configuração através de conexão remota online com o CPDI e CCO;

#### Sistema de Detecção da Velocidade dos Veículos:

- Detectar automaticamente os veículos que transitam pela via através de sensores adequados a sua finalidade, possibilitando o cálculo de suas velocidades;
- O cálculo da velocidade dos veículos é realizado através de um dispositivo dedicado, microprocessado, permitindo a colocação de lacre pelo INMETRO;
- Dispõe de recursos que possibilitam a identificação do tipo de veículo que transita no ponto da via na qual estejam instalados, em quatro categorias distintas: "motocicleta", "ônibus" e "caminhão", apresentando percentual de acerto de 90% do total de imagens registrada;

#### Sistema de Captação de Imagens:

- As imagens são capturadas com o uso de câmeras eletrônica com gravação digital, uma para cada faixa de trânsito apresentando qualidade suficiente para possibilitar a identificação da placa e do modelo do veículo durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia e para o período da noite utiliza iluminador infravermelho;

#### Sistema de Armazenamento de Dados:

- Armazena todos os dados capturados de forma agrupada em disco rígido local não sendo permitido a utilização de discos rígidos removíveis, gerando arquivo contendo todos os dados referentes a identificação do equipamento e seu local de instalação como também os dados capturados de cada veículo incluindo suas imagens quando for o caso, registrando no mínimo os seguintes dados: local, data (dia/mês/ano), hora (hora:min:seg), velocidade regulamentada, velocidade medida, tipo de veículo, número da pista, identificação do local, imagem do veículo, numeração sequencial das imagens capturadas, data da última verificação/aferição e Tipo de infração cometida (código de enquadramento de infração conforme CTB);
- Os arquivos gerados pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização são criptografados através de algoritmo que utilize uma chave de 2.048 bits não permitido o uso das informações em sistema não compatível. Sendo estes dados (dados estatísticos e imagens) descryptografados somente no CPDI e CCO;
- Todas as informações (com ou sem imagens) são gravadas em arquivos formando lotes, criados em intervalos de tempo com passos programáveis, independente da quantidade de veículos capturados, contendo um registro para cada veículo.

#### Sistema de Transmissão de Dados:

- Efetua a transferência de dados e imagens através de conexão remota online para o CPDI e CCO possibilitando, ainda, a coleta eventual de dados e imagens através de computador portátil notebook;

- A conexão de dados entre os equipamentos e o CPDI e CCO, se baseia em tecnologia capaz de manter o link de transmissão conectado 24 horas por dia com largura de banda suficiente para suprir a demanda de geração de dados;
- Caso ocorra falha na comunicação para envio de dados entre os equipamentos e o CPDI e CCO, os dados registrados referente ao período de operação offline são imediatamente transferidos assim que a conexão remota for restabelecida;
- Prioriza a transmissão de imagens de veículos detectados que estejam em situação irregular de modo a não haver na recepção da informação tempo maior que 10 (dez) segundos em relação ao seu fato gerador;

ITEM 02 – 01 (um) equipamento de fiscalização eletrônica do tipo Radar Estático, para medição, detecção e registro de infrações de trânsito cometidas por excesso de velocidade, marca Fiscal, modelo Fiscal Speed Control, composto por:

Características Gerais dos Equipamentos:

- Detecta e registra as imagens referentes a infrações praticadas por veículos que transitem em velocidade superior à permitida para o local fiscalizado, por intermédio de sensores baseados em tecnologia LASER, câmera para captura de imagens digitalizadas de alta definição, efetuando, também, a medição do fluxo de veículos;
- Capaz de monitorar até 03 faixas de trânsito simultaneamente;
- Registra duas ou mais imagens de veículos infratores por segundo através de câmera eletrônica uma imagem digital, identificando a placa e o modelo do veículo infrator, a qual serve como prova visual incontestável do cometimento da infração Permitir que sejam registradas;
- Composto por: maleta de acondicionamento, sensor LASER, unidade de gravação, tripés, iluminadores e demais componentes do sistema;
- Efetua medições de velocidade entre, 10 km/h e 250 km/h, aplicada às tolerâncias previstas na legislação;
- Permite a captura e cálculo da velocidade no sentido de aproximação e de afastamento;
- Permite ao operador montar, desmontar e acondicionar todos os componentes em até 10 (dez) minutos;
- Possui capacidade de manutenção dos dados gravados, imagens e relógio interno, mesmo na ocorrência de eventual falta de energia;
- É dotado de sistema autônomo de energia, capaz de suportar no mínimo 08 (oito) horas de operação ininterrupta sem recarga;
- Possui visor de tecnologia LCD, permitindo melhor visualização em locais de grande ou pouca luminosidade;
- Apresenta alcance de medição com distância de até 50 metros do elemento de captura, fornecendo imagens com nitidez suficiente para permitir a identificação inequívoca dos veículos infratores;

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Características Técnicas do Equipamento:

- Medição de velocidade, o registro da imagem dos veículos e contagem estatística;
- Capacidade de monitorar até 4 (quatro) faixas de trânsito simultaneamente;
- Dispõe de software OCR- (*Optical Character Recognition*) que realiza o reconhecimento automático das placas dos veículos que trafegarem pelos pontos monitorados (nacionais e estrangeiras), independente de suas velocidades;
- Possui sistema GPS (*Global Positioning System*), que verifica a posição geodésica (latitude + longitude) do local onde o equipamento se encontra instalado e transmite as informações para o CPDI e CCO;
- Utiliza câmara para captura das imagens, com resolução de 640 x 480, que permite a identificação das placas e modelos dos veículos e são gravadas digitalmente;
- As imagens capturadas apresentam qualidade suficiente para possibilitar a identificação da placa e do modelo do veículo e são armazenadas automaticamente e eletronicamente.

Sistema de Detecção da Velocidade dos Veículos:

- Detectar automaticamente os veículos que transitam pela via através de sensores adequados a sua finalidade, possibilitando o cálculo de suas velocidades;
- O cálculo da velocidade dos veículos é realizado através de um dispositivo dedicado, microprocessado, permitindo a colocação de lacre pelo INMETRO;
- Dispõe de recursos que possibilitam a identificação do tipo de veículo que transita no ponto da via na qual estejam instalados, em quatro categorias distintas: "motocicleta", "ônibus" e "caminhão", apresentando percentual de acerto de 90% do total de imagens registrada;

Sistema de Captação de Imagens:

- As imagens são capturadas com o uso de câmeras eletrônica com gravação digital, uma para cada faixa de trânsito apresentando qualidade suficiente para possibilitar a identificação da placa e do modelo do veículo durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia e para o período da noite utiliza iluminador infravermelho;

Sistema de Armazenamento de Dados:

- Armazena todos os dados capturados de forma agrupada em disco rígido local não sendo permitido a utilização de discos rígidos removíveis, gerando arquivo contendo todos os dados referentes a identificação do equipamento e seu local de instalação como também os dados capturados de cada veículo incluindo suas imagens quando for o caso, registrando no mínimo os seguintes dados: local, data (dia/mês/ano), hora (hora:min:seg), velocidade regulamentada, velocidade medida, tipo de veículo, número da pista, identificação do local, imagem do veículo, numeração sequencial das imagens capturadas, data da última verificação/aferição e Tipo de infração cometida (código de enquadramento de infração conforme CTB);
- Os arquivos gerados pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização são criptografados através de algoritmo que utilize uma chave de 2.048 bits não permitido o uso das

- informações em sistema não compatível. Sendo estes dados (dados estatísticos e imagens) descriptografados somente no CPDI e CCO;
- Todas as informações (com ou sem imagens) são gravadas em arquivos formando lotes, criados em intervalos de tempo com passos programáveis, independente da quantidade de veículos capturados, contendo um registro para cada veículo.

Sistema de Transmissão de Dados:

- Efetua a transferência de dados e imagens através de conexão remota online para o CPDI e CCO possibilitando, ainda, a coleta eventual de dados e imagens através de computador portátil notebook;
- A conexão de dados entre os equipamentos e o CPDI e CCO, se baseia em tecnologia capaz de manter o link de transmissão conectado 24 horas por dia com largura de banda suficiente para suprir a demanda de geração de dados;
- Caso ocorra falha na conexão de dados para envio de dados entre os equipamentos e o CPDI e CCO, os dados registrados localmente referente ao período de operação offline são imediatamente transferidos assim que a conexão remota for restabelecida;
- Prioriza a transmissão de imagens de veículos detectados que estejam em situação irregular de modo a não haver na recepção da informação tempo maior que 10 (dez) segundos em relação ao seu fato gerador;

Sistema de Posicionamento Global:

O equipamento é equipado com sistema GPS (*Global Positioning System*), que permite:

- A verificação da posição geodésica (latitude + longitude) do local onde o equipamento se encontra em operação;
- Atualiza o horário do relógio interno de forma a evitar perdas dos registros de infrações devido a incorreção de data e horário;
- O sistema GPS está integrado a um Sistema de Gestão que permite a definição prévia do local e do raio de operação dentro do qual o equipamento poderá ser operado (cerca eletrônica).

Item 03 – 02 (dois) equipamentos de fiscalização eletrônica do Tipo Radar Portátil Fotográfico, para medição, detecção e registro de infrações de trânsito cometidas por excesso de velocidade, marca Fiscal, modelo RVG Fiscal Speed Control, utilizado em operações de fiscalização do tipo móvel/itinerante, composto por:

Características Gerais dos Equipamentos:

- Capaz de detectar e registrar imagens referentes a infração praticadas por veículos que transitam em velocidade superior a permitida para o local fiscalizado;
- Resistente a intempéries e vibrações além de possuir todos os seus elementos acoplados de forma compacta a uma estrutura, que permite operações tanto na modalidade "portátil" quanto "estático".

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

- Possui software OCR (Optical Character Recognition) que realiza o reconhecimento automático das placas dos veículos que trafegam pelos pontos monitorados (nacionais e estrangeiras), independente de suas velocidades;

Características Técnicas dos Equipamentos:

- Possui câmera digital colorida sem acesso externo, capaz de efetuar a captura da imagem do veículo infrator, que permite a identificação da placa e modelo;
- É dotado de dispositivo de memória não volátil, para armazenamento das imagens registradas durante a operação, com capacidade de armazenamento superior a 1.000 imagens;
- Bateria intercambial e recarregável integrada ao conjunto, com autonomia para uma jornada completa de trabalho superior a 6 (seis) horas de operação ininterrupta sem recarga;
- Possui display colorido com tecnologia LCD Touch Screen;
- Gatilho para acionamento manual que permite o comando de medições de velocidade de veículo quando em modo de operação portátil;
- Sistema operacional compatível com os sistemas, softwares e aplicativos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- Possui dispositivo de sensor de velocidade e mira baseados em tecnologia Laser Classe 1, sem acesso externo;
- Realiza operação de auto teste para indicar se o equipamento está preparado para iniciar a operação;
- Ao ser iniciado ou reinicializado mantém o mesmo parâmetro anteriormente programados, possibilitando a alteração apenas dos que se fizerem necessários;
- Permite que o modo de operação (manual ou automático) seja configurado diretamente no seu painel de controle, de forma fácil e direta, sem o uso de nenhum acessório externo;
- Identifica no "display" do equipamento o endereço do local de operação ou a identificação de não localização de endereço válido, no caso do local de fiscalização não corresponder a um local de operação previamente definido;
- Capacidade para monitorar até 03 (três) faixas de trânsito simultaneamente;
- Efetua a medição do fluxo de veículos (contagem volumétrica);
- Capacidade de registro de duas imagens de veículos infratores por segundo;
- Identifica no display do equipamento as imagens registradas (na forma final, com a respectiva tarja);
- Permite que o endereço (local da fiscalização), a data e horário possam ser visualizados no display;
- Mesmo na ocorrência de eventual falta de energia, mantém os dados e imagens capturadas bem como a atualização do horário inserido no relógio interno;
- Apresentar indicação de "nível de bateria" e "memória cheia".

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sistema de Detecção da Velocidade dos Veículos:

- Capaz de efetuar medições de velocidade entre 10 km/h e 250 km/h, aplicadas as tolerâncias previstas na legislação;
- Efetua o cálculo da velocidade e a captura da imagem do veículo tanto no sentido de aproximação como de afastamento e sinaliza com um sinal de "+" qual é o veículo infrator, caso apareça mais de um veículo na imagem;
- Em modo manual (modalidade "portátil"), o equipamento permite selecionar o veículo alvo por meio de uma mira no display do equipamento de forma a permitir a identificação inequívoca do veículo alvo entre os demais veículos que possam aparecer na imagem capturada.
- Permite o registro de imagens de veículos distante até 60 (sessenta) metros do ponto de captura.

Sistema de Captação de Imagens:

- Utilizar câmera digital colorida para captura das imagens, de forma que permite a perfeita identificação das placas e modelos dos veículos durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- As imagens registradas são coloridas com resolução mínima de 640 x 480 pixels;
- É possível realizar o ajuste de zoom da câmara digital através de toques na tela (*Display*) do equipamento;
- A câmera digital permite o ajuste do foco da imagem automaticamente, sem intervenção do operador;
- As imagens capturadas são gravadas digitalmente e armazenadas automaticamente;
- Apresenta alto índice de aproveitamento permitindo a perfeita identificação das placas e modelos dos veículos.

Sistema de Armazenamento de Dados:

- Armazena todos os dados capturados de forma agrupada, gerando arquivo contendo todos os dados referentes a identificação do equipamento e seu local de operação e os dados capturados de cada veículo infrator;
- Para cada veículo infrator detectado, o equipamento registra os seguintes dados; local; data (dia/mês/ano); hora (hora:minuto:segundo); velocidade regulamentada; velocidade medida (com décimos de km/h); pista em que o veículo trafegou (operação modo estático); identificação do local (código do ponto); imagens do veículo; numeração sequencial das imagens capturadas; data da última verificação/aferição; tipo de infração cometida (código de enquadramento de infração conforme CTB); detecção por aproximação ou afastamento.
- A imagem capturada contempla a parte traseira ou dianteira do veículo, de forma a permitir a perfeita identificação visual da marca, modelo e placa do veículo;
- Cada imagem capturada é numerada sequencialmente de forma automática, de acordo com a ordem cronológica dos registros efetuados;
- Possui banco de imagens e dados que possibilita a transferência automática de todos os dados capturados pelo equipamento para um CPDI e CCC para seu processamento;

- Permite que os dados e imagens sejam armazenados, protegidos e codificados por senhas de acesso, impossibilitando a alteração ou exclusão;
- Os arquivos gerados pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização são criptografados através de algoritmo que utilize uma chave de 2.048 bits não permitindo o uso das informações em sistema não compatível. Sendo estes dados (dados estatísticos e imagens) descriptografados somente no CPDI e CCO;
- Permite que as imagens capturadas e dados coletados pelo equipamento sejam criptografados no momento de sua captura, de forma que os registros gerados somente possam ser visualizados por usuários autorizados de forma garantir a sua confiabilidade, integridade, autenticidade e características originais, não permitindo nenhum tipo de edição na imagem, ou que as mesmas sejam excluídas/deletadas, além de evitar acesso de usuário não autorizados, de forma garantir seu sigilo;
- Permite a transmissão de dados e imagens, de forma online entre o equipamento e o CPDI e CCO quando há disponibilidade de infraestrutura de comunicação no local fiscalizado, permitindo o envio dos dados e imagens coletados através de conexão wireless/celular, rádio ou similar;

#### Sistema de Posicionamento Global:

O equipamento é equipado com sistema GPS (*Global Positioning System*), que permite:

- A verificação da posição geodésica (latitude + longitude) do local onde o equipamento se encontra em operação;
- Atualiza o horário do relógio interno de forma a evitar perdas dos registros de infrações devido a incorreção de data e horário;
- O sistema GPS está integrado a um Sistema de Gestão que permite a definição prévia do local e do raio de operação dentro do qual o equipamento poderá ser operado (cerca eletrônica).

#### Sistema para Coleta e Transferência de Dados:

- O sistema para coleta e transferência de dados de dados permite realizar automaticamente a coleta e transferência de dados através de infraestrutura de comunicação baseada em redes wireless para o CPDI e CCO.

#### Acessórios:

- Kit para recarga de até 02 (duas) baterias simultaneamente acompanhada de cabos de alimentação;
- Tripé para operação no modo estático;
- Maleta apropriada para transporte e armazenamento, resistente a quedas e choques, de forma a preservar a integridade física do equipamento no seu interior;

#### Dimensões e Peso:

- O equipamento portátil, possui dimensões reduzidas e peso igual ou inferior à 2,5 Kg (dois quilos e quinhentos gramas), incluindo todos os seus elementos e o módulo de energia (bateria);

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

ITEM 04 – 09 (nove) equipamentos tipo Barreira Eletrônica, marca Fiscal, modelo Fiscal Speed Control II, fiscalizando 24 (vinte e quatro) faixas de tráfego, monitorando as vias do município de Foz do Iguaçu – PR, compostos por:

Características Gerais dos Equipamentos:

- Capacidade de medição e registro de velocidade de veículos, com funcionamento utilizando sensores adequados à sua finalidade, com captação automática de imagens através de câmaras eletrônicas, monitorando até 04 (quatro) faixas de trânsito simultaneamente, com reconhecimento automático dos caracteres das placas dos veículos (OCR) e consulta on-line em bancos de dados.
- São instalados em estruturas metálicas do tipo totem, pórtico ou semipórtico, possuindo display de 03 (três) dígitos com características físicas e dimensionais que possibilitam ser facilmente identificável a uma distância mínima de 100 (cem) metros a partir do ponto de instalação;
- Possui 01 (um) display luminoso para cada faixa de trânsito monitorada, sendo visível a qualquer hora do dia pelos condutores e pedestres, informando ao condutor a velocidade verificada;
- Os dígitos do display possuem altura de 25 cm, permitindo boa visualização da indicação da velocidade medida;
- Possui dispositivo indicador luminoso na cor amarela, piscante, para cada faixa monitorada e indicador de velocidade máxima permitida para o local;
- Possui dispositivo indicador luminoso na cor verde, para indicar que a velocidade do veículo fiscalizado é menor ou igual a máxima permitida, com tolerância para a faixa monitorada;
- Possui dispositivo indicador luminoso de cor vermelha ou laranja, indicando que a velocidade do veículo fiscalizado é maior do que a máxima permitida, ou seja, indicando que o veículo cometeu infração de excesso de velocidade na faixa monitorada;
- Possui dispositivo para emissão de sinal sonoro quando o veículo ultrapassa o limite de velocidade permitida;
- Dispõe de software OCR-(*Optical Character Recognition*) que realiza o reconhecimento automático das placas dos veículos que trafegarem pelos pontos monitorados (nacionais e estrangeiras), independente de suas velocidades, com operação 24 (vinte e quatro) horas por dia ininterruptamente;

Características Técnicas dos Equipamentos:

- Medição de velocidade, o registro da imagem dos veículos e contagem estatística;
- Capacidade de monitorar até 4 (quatro) faixas de trânsito simultaneamente;
- Operam de forma online com o Centro de processamento de Dados e imagens (CPDI) e o centro de controle Operacional (CCO) realizando a transmissão dos dados registrados em tempo real;
- Funcionam com alimentação elétrica de corrente alternada, 60 (sessenta) Hz e tensão de entrada de 110/220 Volts, com variações previstas na regulamentação vigente;

- Detecta a falta de energia elétrica e envia, via conexão online, alerta ao CPDI e CCO e após o restabelecimento enviando novo.
- Gravados em LOGs todos os eventos e os disponibiliza para visualização na central;
- Possui estrutura resistente, dificultando atos de vandalismo que venham a danificá-lo e dispositivo de alarme capaz de detectar qualquer acesso ao gabinete e qualquer parte interna, eletrônica ou ótica (câmeras e lentes);
- Possibilita o ajuste de parâmetros de configuração através de conexão remota online com o CPDI e CCO;

#### Sistema de Detecção da Velocidade dos Veículos:

- Detectar automaticamente os veículos que transitam pela via através de sensores adequados a sua finalidade, possibilitando o cálculo de suas velocidades;
- O cálculo da velocidade dos veículos é realizado através de um dispositivo dedicado, microprocessado, permitindo a colocação de lacre pelo INMETRO;
- Dispõe de recursos que possibilitam a identificação do tipo de veículo que transita no ponto da via na qual estejam instalados, em quatro categorias distintas: "motocicleta", "ônibus" e "caminhão", apresentando percentual de acerto de 90% do total de imagens registrada;

#### Sistema de Captação de Imagens:

- As imagens são capturadas com o uso de câmeras eletrônica com gravação digital, uma para cada faixa de trânsito apresentando qualidade suficiente para possibilitar a identificação da placa e do modelo do veículo durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia e para o período da noite utiliza iluminador infravermelho;

#### Sistema de Armazenamento de Dados:

- Armazena todos os dados capturados de forma agrupada em disco rígido local não sendo permitido a utilização de discos rígidos removíveis, gerando arquivo contendo todos os dados referentes a identificação do equipamento e seu local de instalação como também os dados capturados de cada veículo incluindo suas imagens quando for o caso, registrando no mínimo os seguintes dados: local, data (dia/mês/ano), hora (hora:min:seg), velocidade regulamentada, velocidade medida, tipo de veículo, número da pista, identificação do local, imagem do veículo, numeração sequencial das imagens capturadas, data da última verificação/aferição e Tipo de infração cometida (código de enquadramento de infração conforme CTB);
- Os arquivos gerados pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização são criptografados através de algoritmo que utilize uma chave de 2.048 bits não permitido o uso das informações em sistema não compatível. Sendo estes dados (dados estatísticos e imagens) descriptografados somente no CPDI e CCO;
- não permitido o uso das informações em sistema não compatível. Sendo estes dados (dados estatísticos e imagens) descriptografados somente no CPDI e CCO;

- Todas as informações (com ou sem imagens) são gravadas em arquivos formando lotes, criados em intervalos de tempo com passos programáveis, independente da quantidade de veículos capturados, contendo um registro para cada veículo.

#### Sistema de Transmissão de Dados:

- Efetua a transferência de dados e imagens através de conexão remota online para o CPDI e CCO possibilitando, ainda, a coleta eventual de dados e imagens através de computador portátil notebook;
- A conexão de dados entre os equipamentos e o CPDI e CCO, se baseia em tecnologia capaz de manter o link de transmissão conectado 24 horas por dia com largura de banda suficiente para suprir a demanda de geração de dados;
- Caso ocorra falha na conexão de dados para envio de dados entre os equipamentos e o CPDI e CCO, os dados registrados localmente referente ao período de operação offline são imediatamente transferidos assim que a conexão remota for restabelecida;
- Prioriza a transmissão de imagens de veículos detectados que estejam em situação irregular de modo a não haver na recepção da informação tempo maior que 10 (dez) segundos em relação ao seu fato gerador;

Item 05 – 10 (dez) equipamentos do tipo **Radar Fixo**, utilizando tecnologia não intrusiva ao pavimento, marca Fiscal, modelo Fiscal Speed Control, fiscalizando 24 (vinte e quatro) faixas de tráfego, monitorando as vias do município de Foz do Iguaçu – PR, compostos por:

#### Características Gerais dos Equipamentos:

- Capacidade de medição e registro de velocidade de veículos, com funcionamento utilizando sensores do tipo não intrusivo ao pavimento, com captação automática de imagens através de câmaras eletrônicas, monitorando até 04 (quatro) faixas de trânsito simultaneamente, com reconhecimento automático dos caracteres das placas dos veículos (OCR) e consulta online em bancos de dados.

#### Características Técnicas dos Equipamentos:

- Medição de velocidade, o registro da imagem dos veículos e contagem estatística;
- Capacidade de monitorar até 4 (quatro) faixas de trânsito simultaneamente;
- Dispõe de software OCR-(*Optical Character Recognition*) que realiza o reconhecimento automático das placas dos veículos que trafegarem pelos pontos monitorados (nacionais e estrangeiras), independente de suas velocidades, com operação 24 (vinte e quatro) horas por dia ininterruptamente;
- Operam de forma online com o Centro de processamento de Dados e imagens (CPDI) e o centro de controle Operacional (CCO) realizando a transmissão dos dados registrados em tempo real;
- Funcionam com alimentação elétrica de corrente alternada, 60 (sessenta) Hz e tensão de entrada de 110/220 Volts, com variações previstas na regulamentação vigente;

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

- Detecta a falta de energia elétrica e envia, via conexão online, alerta ao CPDI e CCO e após o restabelecimento enviando novo.
- Gravados em LOGs todos os eventos e os disponibiliza para visualização na central;
- Possui estrutura resistente, dificultando atos de vandalismo que venham a danificá-lo e dispositivo de alarme capaz de detectar qualquer acesso ao gabinete e qualquer parte interna, eletrônica ou ótica (câmeras e lentes);
- Possibilita o ajuste de parâmetros de configuração através de conexão remota online com o CPDI e CCO;

#### Sistema de Detecção da Velocidade dos Veículos:

- Detectar automaticamente os veículos que transitam pela via através de sensores adequados a sua finalidade, possibilitando o cálculo de suas velocidades;
- O cálculo da velocidade dos veículos é realizado através de um dispositivo dedicado, microprocessado, permitindo a colocação de lacre pelo INMETRO;
- Dispõe de recursos que possibilitam a identificação do tipo de veículo que transita no ponto da via na qual estejam instalados, em quatro categorias distintas: "motocicleta", "ônibus" e "caminhão", apresentando percentual de acerto de 90% do total de imagens registrada;

#### Sistema de Captação de Imagens:

- As imagens são capturadas com o uso de câmeras eletrônica com gravação digital, uma para cada faixa de trânsito apresentando qualidade suficiente para possibilitar a identificação da placa e do modelo do veículo durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia e para o período da noite utiliza iluminador infravermelho;

#### Sistema de Armazenamento de Dados:

- Armazena todos os dados capturados de forma agrupada em disco rígido local não sendo permitido a utilização de discos rígidos removíveis, gerando arquivo contendo todos os dados referentes a identificação do equipamento e seu local de instalação como também os dados capturados de cada veículo incluindo suas imagens quando for o caso, registrando no mínimo os seguintes dados: local, data (dia/mês/ano), hora (hora:min:seg), velocidade regulamentada, velocidade medida, tipo de veículo, número da pista, identificação do local, imagem do veículo, numeração sequencial das imagens capturadas, data da última verificação/aferição e Tipo de infração cometida (código de enquadramento de infração conforme CTB);
- Os arquivos gerados pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização são criptografados através de algoritmo que utilize uma chave de 2.048 bits não permitido o uso das informações em sistema não compatível. Sendo estes dados (dados estatísticos e imagens) descriptografados somente no CPDI e CCO;
- Todas as informações (com ou sem imagens) são gravadas em arquivos formando lotes, criados em intervalos de tempo com passos programáveis, independente da quantidade de veículos capturados, contendo um registro para cada veículo.

Sistema de Transmissão de Dados:

- Efetua a transferência de dados e imagens através de conexão remota online para o CPDI e CCO possibilitando, ainda, a coleta eventual de dados e imagens através de computador portátil notebook;
- A conexão de dados entre os equipamentos e o CPDI e CCO, se baseia em tecnologia capaz de manter o link de transmissão conectado 24 horas por dia com largura de banda suficiente para suprir a demanda de geração de dados;
- Caso ocorra falha na conexão de dados para envio de dados entre os equipamentos e o CPDI e CCO, os dados registrados localmente referente ao período de operação offline são imediatamente transferidos assim que a conexão remota for restabelecida;
- Prioriza a transmissão de imagens de veículos detectados que estejam em situação irregular de modo a não haver na recepção da informação tempo maior que 10 (dez) segundos em relação ao seu fato gerador.

Sistema de Reconhecimento Automático de Placas de Veículo (OCR – Optical Character Recognition), Integrados nos Equipamentos do tipo Radar Fixo, Barreira Eletrônica, Avanço do Sinal Vermelho e Parada Sobre a Faixa de Pedestres, Radar Estático e Radar Portátil Fotográfico:

- Totalmente integrado ao funcionamento do equipamento eletrônico de fiscalização e funcional com seu sistema operacional;
- Verificação quanto à situação de cada veículo identificado, bem como, realiza buscas em bancos de dados específicos, armazenados no próprio equipamento ou no CPDI e CCO sendo que, em ambos os casos, é possível a atualização imediata de dados a partir de comando enviados do CPDI e CCO.
- Fotografa todos os veículos que trafegam pelas vias monitoradas independentemente de suas velocidades, procede a identificação automática de suas placas (nacionais e estrangeiras) e as consulta em banco de dados de veículos em situação irregular. Caso algum veículo irregular seja identificado, sua imagem juntamente com demais dados obtidos são imediatamente enviados ao CPDI e CCO, ou a outro local determinado pelo FOZTRANS emitindo um sinal de alerta;
- A taxa de erro para o sistema de reconhecimento automático de placas é inferior a 20% (vinte por cento) das imagens visualmente identificáveis (desconsiderando placas ilegíveis a olho nu);
- Opera 24 (vinte quatro) horas por dia, compreendendo basicamente: detecção de passagem de veículos automotor, registro da imagem do veículo, identificação da placa do veículo, consulta em banco central e transmite as imagens e irregularidades constatadas, através de um sistema de telecomunicações apropriado, para o CPDI e CCO.

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

ITEM 06 – 01 (um) **Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI)** e 01 (um) **Centro de Controle Operacional (CCO)**, para a recepção, triagem, digitação, validação e gerenciamento de todos os registros e imagens capturados pelos equipamentos em campo; processamento, emissão e administração dos autos/notificações de infrações; formação de banco de dados para estatísticas de contagem volumétrica de tráfego e classificatória de veículos, trânsito de veículos irregulares, segmentação por porte de veículo, emissão de relatórios estatísticos e gerenciais e gerenciamento, administração, processamento de multas, controle de protocolo de processos e administração de JARI.

#### 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

- João Carlos Ferreira – Engenheiro Eletricista – CREA-PR 81.683/D – Período de 09/12/2013 até 19/01/2015;
- Elcio Antonio Bardeli Junior – CREA-PR 139.628/D – Período de 03/03/2015 até a presente data;
- Marineri Strapasson Bardeli – Administradora de Empresas – CRA PR nº 22.260 – Período de 09/12/2013 até a presente data;

Atestamos que a contratada elaborou o projeto executivo, antecedendo a instalação dos equipamentos, para cada local, com a locação e posicionamento de todos os equipamentos e acessórios na via, observados os padrões técnicos fornecidos pelo FOZTRANS e pela legislação em vigor. O projeto elaborado foi apresentado com indicação da geometria do local, incluindo ilhas e canalizações e abrangendo a indicação dos movimentos veiculares existentes em todas as vias incluídas na área de estudo, o número de faixas de rolamento fiscalizadas, as eventuais interferências físicas, a locação e o posicionamento adequado dos equipamentos registradores de imagem, bem como da infraestrutura necessária à sua instalação (colunas, fiação, conduítes, dutos, etc.).

Para cada um dos locais foi apresentado o projeto de instalação elétrica necessária à operação dos equipamentos, previamente aprovado pela Concessionária de energia elétrica.

Os projetos executivos de cada um dos locais de instalação dos equipamentos foram submetidos à aprovação do FOZTRANS e os serviços de instalação dos equipamentos foram realizados de acordo com os referidos projetos, abrangendo as alterações geométricas de vias, com a construção de ilhas e canteiros; a implantação e o reposicionamento de dispositivos de segurança (colocação de tachas, tachões e balizadores). Os equipamentos e acessórios foram instalados conforme locação e posicionamento definidos no projeto executivo.

Atestamos que a contratada instalou a infraestrutura civil e elétrica necessária em cada ponto de fiscalização, assim como implantou a infraestrutura necessária para a instalação da

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

rede de transmissão de dados para todo o Sistema de Gerenciamento, Monitoramento e Controle de Trânsito de forma online.

Todo o sistema instalado está em total conformidade com as normas e legislações do DENATRAN / CONTRAN E INMETRO.

Até a presente data foram gerados 74.417 (setenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete) autos/notificações de infrações. No período de Agosto/2015 até Outubro/2015 o índice de aproveitamento médio das imagens capturadas pelos equipamentos no processamento foi superior a 90% do total dos registros válidos entregues a este Instituto.

Atestamos ainda que a referida empresa realizou treinamento com os usuários do sistema para todos os equipamentos objeto do contrato, presta assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva para os mesmos e que os equipamentos atendem à todos os requisitos especificados no Edital de Pregão Presencial nº 006/2013 e que os mesmos estão funcionando adequadamente e a contento.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Foz do Iguaçu, 18 de dezembro de 2015.



*[Signature]*  
 Eng<sup>o</sup> Prícila Bevervânco Mantovani  
 Engenheira de Tráfego Consultora  
 Gestora do Contrato / Responsável Técnica  
 Engenheira Civil  
 CREA-PR 29.416/D



*[Signature]*  
 Carlos Juliano Budel  
 Diretor Superintendente



*[Signature]*  
 Marineri Strapasson  
 Bardeli  
 CRA/PR 22.260



*[Signature]*  
 CARLA A. MIRANDA  
 ESCRIVENTE





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO  
ELCIO ANTONIO BARDELI JUNIOR**

Carteira Profissional: PR-139628/D

Acervo Técnico N.º: **6716/2015**

Selos de autenticidade: **A 028.414**

RNP N.º: 1713293951

Protocolo N.º: **2015/00426184**

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ELCIO ANTONIO BARDELI JUNIOR

Carteira Profissional:PR-139628/D

Acervo Técnico Nº.:6716/2015

Selos de autenticidade:A 028.414

RNP Nº.:1713293951

Protocolo Nº.:2015/00426184

ART N°.....:20151544192 0..... Registrada:13/04/2015.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:20140317378 0 .....  
 Empresa Executora...:QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....:FOZTRANS - INSTITUTO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE FOZ  
 DO IGUAÇU - CNPJ/CPF: 02.345.707/0001-65.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....  
 Área de Competência.:SISTEMAS DE MEDIÇÃO E CONTROLE ELETRÔNICOS.....  
 Tipo de Obra/Serviço:EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.....  
 Serviço Contratado..:MANUT/CONSERV/REPARAÇÃO-NÃO MÚLTIPLA.....  
 ASSISTÊNCIA TÉCNICA-NÃO MÚLTIPLA.....  
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO-NÃO MÚLTIPLA.....  
 Dimensão.....:31,00 UNID..... Área Existente:0,00 UNID .....  
 Área Ampliada.....:0,00 UNID ..... Área de Reforma:0,00 UNID .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:DIVERSAS VIAS DE FOZ DO IGUAÇU, - - L. - Q. -.....  
 Município/Estado....:FOZ DO IGUAÇU/PR.....  
 Data de Início.....:30/03/2015..... Data de Conclusão:29/12/2015.....  
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.:OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A NATUREZA DOS SERVIÇOS  
 CONTRATADOS, DIMENSÕES, ARTS VINCULADAS, ARTS  
 SUBSTITUÍDAS, CONTRATANTES, ETC IMPLANTAÇÃO E  
 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO  
 ELETRÔNICA DE TRÂNSITO SENDO: 10 EQUIPAMENTOS RADAR  
 FIXO NÃO INTRUSIVO COM OCR PARA MONITORAMENTO DE 24  
 FAIXAS. 9 EQUIPAMENTOS BARREIRA ELETRÔNICA COM OCR  
 PARA MONITORAMENTO DE 24 FAIXAS. 10 EQUIPAMENTOS  
 AVANÇO DE SINAL, PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES E  
 EXCESSO DE VELOCIDADE COM OCR PARA MONITORAMENTO DE  
 26 FAIXAS. 1 EQUIP. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO  
 TIPO RADAR ESTÁTICO, 1 EQUIP. DE FISCALIZAÇÃO  
 ELETRÔNICA DO TIPO RADAR PORTÁTIL FOTOGRÁFICO E 1  
 CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E IMAGENS. LOCAIS  
 DE INSTALAÇÃO: RADAR FIXO NÃO INTRUSIVO: 1)AV. DAS  
 CATARATAS, PROX AO Nº 3200; 2) AV. JUSCELINO  
 KUBISTCHEK, PRÓX Nº 1755; 3) AV. JUSCELINO  
 KUBISTCHEK, PRÓX Nº 1700; 4) AV. PARANA, Nº 2025; 5)  
 AV. PARANA, Nº 2340. BARREIRA ELETRÔNICA; 6) AV.  
 GUARUJA, PROX Nº 333; 7) AV. GUARUJA, PROX Nº 243; 8)

AV. PARANA, PR. BARREIRA ELETRÔNICA 1) AV. JUSCELINO 226  
 KUBISTCHEK, PRÓX N° 4437; 2) AV. JUSCELINO  
 KUBISTCHEK, PRÓX N° 3850; 3) AV. GENERAL PEREIRA PROX  
 N° 427; 4) RUA TAROBÁ, PROX 773; 5) AV. FELIPE  
 WANDSCHEER, PROX 1450; 6) AV. REPUBLICA ARGENTINA,  
 PROX 2541; 7) AV. DAS CATARATAS, PROX N° 569; 8) AV.  
 JK, PROX BARAO DO RIO BRANCO; 9) RUA BARTOLOMEU DE  
 GUSMAO, PROX 1365. AVANÇO DE SINAL, PARADA SOBRE A  
 FAIXA E VELOCIDADE 1) RUA MARECHAL FLORIANO, PROX  
 906 2) AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, PRÓX N° 1124; 3)  
 AV. COSTA E SILVA PRÓX N° 1850; 4) AV. JOSÉ MARIA DE  
 BRITO, 1960; 5) AV. PARANÁ, 3450; 6) AV. JUSCELINO  
 KUBISTCHEK, PRÓX N° 3897; 7) AV. JUSCELINO  
 KUBISTCHEK, PRÓX N° 228; 8) AV. MARIO FILHO, 2205 X  
 AV. MANE GARRINCHA 9) RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 423  
 X R 10) AV. JK, AO TTU X AV. REPUBLICA ARGENTINA  
 (SENTIDO CENTRO) ORDEM DE SERVIÇO: 02/2013  
 01/2014 02/2014 01/2015 04/2015.....

Observação.....:Certidão de acervo técnico parcial obra em andamento.  
 .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO**  
**ELCIO ANTONIO BARDELI JUNIOR**

Carteira Profissional: PR-139628/D

Acervo Técnico Nº.: **6716/2015**

Selos de autenticidade: **A 028.414**

RNP Nº.: 1713293951

Protocolo Nº.: **2015/00426184**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00426184.

Emitida via Internet em 30/12/2015 07:39:42 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



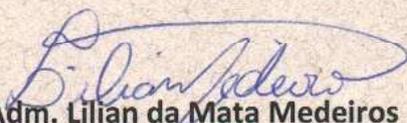
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

**CERTIDÃO DE RCA Nº 009/2016**

Certificamos, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, visto pelo **Adm. Marineri Strapasson Bardeli** (Responsável Técnica) **CRA-PR nº 22.260**, datado de **18 de dezembro de 2015**, devidamente registrado pelo CRA-PR em **29 de janeiro de 2016**, emitido em 18 (dezoito) folhas, refere-se ao **Registro de Comprovação de Aptidão (RCA) nº 004/2016**. No presente Atestado figura, como emitente, a **INSTITUTO DE TRANSPORTE E TRANSITO DE FOZ DO IGUACU – FOZTRANS** e, como prestadora do serviço, a empresa **QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA-ME**, registrada sob o **CRA-PR nº 2.484**.

A presente Certidão terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição.

Curitiba, 29 de janeiro de 2016.

  
**Adm. Lillian da Mata Medeiros**  
Supervisora de Fiscalização  
CRA-PR nº 17.000



/rfcj



Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELCIO ANTONIO BARDELI JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELCIO ANTONIO BARDELI JUNIOR**

RNP: **1713293951**

Registro: **PR-139628/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO**

Número da ART: **20190722316** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **19/02/2019** Forma de registro: **Inicial** Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**

Contratante: **FOZTRANS - INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU/PR** CNPJ: **02.345.707/0001-65**

Rua: **R EDGARD SCHIMMELPFENG Nº: 43**

Complemento: **Bairro: PARQUE PRESIDENTE**

Cidade: **FOZ DO IGUAÇU UF: PR CEP: 85863-220**

Contrato: **001/2019** celebrado em **13/02/2019**

Valor do contrato: **R\$ 3.000.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **25,00** Unidade de Medida: **UNID**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R EDGARD SCHIMMELPFENG Nº: 43**

Bairro: **PARQUE PRESIDENTE**

Cidade: **FOZ DO IGUAÇU**

UF: **PR**

CEP: **85863-220**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **13/02/2019** Previsão de término: **12/08/2021**

Finalidade: **Outro**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 432500/2019.

CAT nº 8101/2019 de 26/12/2019, página 1 de 26





Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE MEDIÇÃO E CONTROLE ELETRÔNICOS**, Tipo de Obra/Serviço: **REDUTORES ELETRÔNICOS DE VELOCIDADE**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO, MONTAGEM, PROJETO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

**Observações:**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, SEM USO ANTERIOR, DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO E DISPONIBILIZAÇÃO DE UM CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E IMAGENS (CPDI) CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

**Verso da ART:**

01) EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO MEDIDOR DE VELOCIDADE FIXO (MVF): EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO E REGISTRO DE VELOCIDADE DE VEÍCULOS E O CONTROLE DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM HORÁRIOS/LOCAIS NÃO PERMITIDOS, COM CAPTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGENS ATRAVÉS DE CÂMERAS ELETRÔNICAS, COM CAPACIDADE DE MONITORAR ATÉ 04 (QUATRO) FAIXAS DE TRÂNSITO SIMULTANEAMENTE - 11 EQUIPAMENTOS (25 FAIXAS MONITORADAS).

02) EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO LOMBADA ELETRÔNICA (LE): EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO E REGISTRO DE VELOCIDADE DE VEÍCULOS E O CONTROLE DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM HORÁRIOS/LOCAIS NÃO PERMITIDOS, COM CAPTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGENS ATRAVÉS DE CÂMERAS ELETRÔNICAS, COM CAPACIDADE DE MONITORAR ATÉ 04 (QUATRO) FAIXAS DE TRÂNSITO SIMULTANEAMENTE - 7 EQUIPAMENTOS (16 FAIXAS MONITORADAS).

03) EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO TIPO AVANÇO DE SINAL VERMELHO (ASV): EQUIPAMENTO PARA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, COM CAPTAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGENS ATRAVÉS DE CÂMERAS ELETRÔNICAS, COM CAPACIDADE DE MONITORAR 04 (QUATRO) FAIXAS DE TRÂNSITO SIMULTANEAMENTE E REGISTRAR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO POR AVANÇO DE SINAL VERMELHO, PERMANÊNCIA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES, EXCESSO DE VELOCIDADE E TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM HORÁRIOS/LOCAIS NÃO PERMITIDOS - 7 EQUIPAMENTOS (21 FAIXAS MONITORADAS).

04) CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E IMAGENS (CPDI): O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E IMAGENS (CPDI) É O LOCAL COM INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES E IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO, BEM COMO TODA A INFRAESTRUTURA DE APLICATIVOS E SERVIÇOS DE CONEXÃO NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DEMANDADOS PELA EXECUÇÃO DE TODA E QUALQUER ATIVIDADE RELATIVA AO PROCESSAMENTO DAS IMAGENS, GERAÇÃO DE AITS (AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO) E OPERAÇÃO DO SISTEMA - 1 CONJUNTO.

**Observações da certidão:**

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS E, Nº DE REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA-PR CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 24 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 8101/2019**

**15/03/2023 16:09**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 432500/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 432500/2019.

CAT nº 8101/2019 de 26/12/2019, página 2 de 26



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.219.200/0001-28, com sede na Travessa Madre Júlia, nº 78, Cristo Rei, Curitiba – PR, devidamente registrada no CREA/PR 32.162, executa o contrato em andamento nº 001/2019 para o **FOZTRANS – INSTITUTO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ/MF 02.345.707/0001-65, cujo objeto consiste na “contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com locação, implantação e manutenção de equipamentos novos, sem uso anterior, de fiscalização eletrônica de trânsito e disponibilização de um Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI), conforme especificações constantes no edital e termo de referência”, nas vias do Município de Foz do Iguaçu – PR, que conta atualmente com frota de aproximadamente 182.170 veículos.

O referido contrato está sendo executado desde 13 de fevereiro de 2019 até a presente data com período de vigência inicial de 30 (trinta) meses, com valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Os serviços de engenharia que vem sendo prestados contemplam:

1. FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO / INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO COM COORDENAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUPORTE DE HARWARE, SUPORTE DE SOFTWARE E GERENCIAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE DETECÇÃO, CAPTAÇÃO E REGISTRO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.
2. DESENVOLVIMENTO, FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO / INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO COM COORDENAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SISTEMA COMPUTACIONAL DIRIGIDO AO PROCESSAMENTO DE DADOS E IMAGENS DIGITAIS CRIPTOGRAFADOS PARA EMISSÃO DOS AUTOS DE NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES E DOS AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RECURSOS DE INFRAÇÃO E SUPORTE ÀS JARIS, RELATIVAS A:
  - Transitar em velocidade superior ao limite estabelecido para o local;
  - Desrespeito ao sinal vermelho;
  - Parada de veículos sobre a faixa de pedestre;
  - Veículos em circulação com restrições identificados e reconhecidos pelo sistema.
  - Controle de trânsito de veículos de grande porte em horários/locais não permitidos (*testado apenas no teste em escala real do processo licitatório, pois ainda não foi utilizado na vigência do contrato*).
3. REGISTRO, TABULAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS DE ESTATÍSTICAS DE TRÁFEGO, COM O FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS E GERENCIAIS DE:

- Fluxo e contagem volumétrica de veículos;
- Classificação do fluxo de veículos por categoria (pequeno, médio e grande);
- Classificação do fluxo de veículos por intervalos de velocidade e horário;
- Classificação de veículos de grande porte em horários/locais não permitidos;
- Estatística de registros de infração - geral e por equipamento instalado;
- Total de veículos que excederam a velocidade (absoluto e percentual);
- Total de veículos que desrespeitaram a fase vermelha semaforica (absoluto e percentual);
- Total de veículos que desrespeitaram a faixa de pedestres (absoluto e percentual);
- Total de veículos com restrição (Absoluto e Percentual);
- Total de veículos por tipo de restrição (Absoluto e Percentual).

Atestamos que a implantação de todo o sistema foi realizada conforme condições previstas em contrato e que todos os equipamentos de medição, detecção e registro de infrações de trânsito relacionadas ao excesso de velocidade, dos tipos fixo e barreira eletrônica, foram entregues aferidos pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, com os respectivos laudos individuais de aferição.

Os atendimentos das chamadas solicitando manutenções corretivas ou preventivas dos equipamentos instalados e em operação, objeto do contrato supra citado, são realizados sempre em até 03 (três) horas a contar da identificação do problema, sendo que, quando existe a necessidade, os equipamentos são reparados em até 4 (quatro) horas.

Atestamos que as imagens e os dados estatísticos de tráfego, conforme descrito no Item 3 acima, são coletados remotamente de todos os equipamentos objeto do contrato supra citado através da utilização de sistema de comunicação online dedicado entre os equipamentos e a central de processamento. Os dados estatísticos de tráfego são disponibilizados diariamente para consulta, podendo ser realizada a partir de qualquer terminal via web, com controle de acesso mediante login e senha, sendo o login individual para cada usuário, utilizando como fonte de busca o local de instalação do equipamento, data, horário ou intervalo de tempo.

Atestamos, ainda, que os equipamentos, objeto do contrato supra citado, apresentam as seguintes características:

- Realizam leitura automática de placas de veículos (nacionais e estrangeiras);
- Sistema de iluminação artificial para registro de infrações através de infravermelho;
- Coleta de dados e imagens, assim como a visualização dos itens de configuração sem a interrupção da operação;
- Os equipamentos fixos e barreiras eletrônicas apresentam alarme sonoro indicando a tentativa de acesso não autorizado às suas partes internas;
- Os equipamentos mesmo quando não ativados para a geração de imagens, mantém as demais operações em pleno funcionamento, especialmente aquelas relacionadas ao registro dos dados estatísticos de tráfego para a formação do

- banco de dados que será utilizado para a geração de relatórios estatísticos e gerenciais;
- Os equipamentos do tipo radar fixo utilizam sensores não intrusivos ao pavimento, os do tipo Barreira Eletrônica e Avanço de Sinal Vermelho e Parada sobre a Faixa de Pedestres, operam baseados em laços indutivos sob asfalto e captam imagens com confirmação adicional do excesso de velocidade através de tecnologia com perfil magnético do veículo.
  - Transmissão das informações capturadas e geradas via comunicação online para a central de processamento em tempo real;
  - Pré-programação para a troca automática do horário de verão dos equipamentos em operação;
  - Atualizam automaticamente seu relógio interno para não permitir erros maiores do que + ou - 1 segundo;
  - Manutenção de dados, imagens e relógio, mesmo na falta eventual de energia, por tempo indeterminado;
  - Retorno automático às suas operações normais tão logo o fornecimento de energia tenha sido restabelecido;
  - Sistema de armazenamento seqüencial de dados e imagens utilizando chave de criptografia garantindo a integridade e confiabilidade das informações;
  - Todos os equipamentos realizam a contagem volumétrica de veículos, permitindo a classificação por categoria (pequeno, médio e grande) e classificação do fluxo de veículos por intervalos de velocidade e horário e possuem sistema de segurança contra manipulação de dados e imagens, com captação de imagens criptografadas através de algoritmo que utiliza chaves digitais simétrica e assimétrica (pública e privada);
  - Os equipamentos do tipo Avanço do Sinal Vermelho e Parada sobre a Faixa de Pedestres apresentam nas imagens registradas o tempo decorrido entre o acionamento do sinal vermelho semafórico e o momento da infração (tempo de retardo e tempo de permanência sobre a faixa de pedestres) e identificam possíveis falhas na sinalização semafórica, através dos sinais elétricos das lâmpadas: vermelha, amarela e verde, impedindo a geração de registros de imagens de avanço de semáforo e parada sobre a faixa de pedestres, enquanto não sanado o possível problema (identificação da queima total da fase vermelha, detecção de acendimento incoerente da seqüência de lâmpadas do verde para o amarelo e do amarelo para o vermelho, detecção de incoerência nos tempos de acendimento das lâmpadas, incompatíveis com os tempos mínimos e máximos aceitáveis para cada cor, sendo estes parâmetros configuráveis para o equipamento).

Para a perfeita execução dos serviços foram fornecidos todos os insumos, pessoal e veículos, além dos equipamentos abaixo relacionados:



1. **ITEM 01** – 09 (nove) equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo **MEDIDOR DE VELOCIDADE FIXO (MVF)**, fiscalizando 26 (vinte e seis) faixas de tráfego, marca Fiscal, modelo Fiscal Speed Control 110 (FSC 110), monitorando vias do município de Foz do Iguaçu – PR, compostos por:
  - 1.1. Características Gerais
    - 1.1.1. Equipamento com capacidade de medição e registro de velocidade de veículos e o controle de trânsito de veículos de grande porte em horários/locais não permitidos, com captação automática de imagens através de câmeras eletrônicas, com capacidade de monitorar até 04 (quatro) faixas de trânsito simultaneamente.
    - 1.1.2. O equipamento de fiscalização eletrônica tem a função fundamental de auxiliar na redução de acidentes, nas estatísticas de trânsito através da contagem de veículos e na manutenção da segurança pública, através da identificação de veículos irregulares mediante reconhecimento automático de placas e consulta on-line em banco de dados.
    - 1.1.3. Entende-se por veículos irregulares todos aqueles que apresentarem algum tipo de restrição e/ou pendência, seja de origem criminal, tributária e/ou judicial.
  - 1.2. Características Técnicas
    - 1.2.1. **Funcionalidades básicas:**
      - a) Os equipamentos de fiscalização eletrônica realizam a medição de velocidade e o controle de trânsito de veículos de grande porte em horários/locais não permitidos, com registro através da imagem colorida no mínimo durante o dia, dos veículos infratores e contagem de veículos para fins de estatísticas;
      - b) Cada equipamento é capaz de monitorar até 4 faixas de trânsito simultaneamente;
      - c) Os equipamentos eletrônicos de fiscalização dispõe de software OCR (Optical Character Recognition) que realiza o reconhecimento automático das placas dos veículos que trafegam pelos pontos monitorados, independente de suas velocidades, com operação 24 (vinte e quatro) horas por dia ininterruptamente;
      - d) Os equipamentos operam de forma on-line com o Centro de processamento de Dados e imagens (CPDI) realizando a transmissão dos dados registrados em tempo real;
      - e) Os equipamentos estão aptos a funcionar com alimentação elétrica de corrente alternada, 60 (sessenta) Hertz e tensão de entrada de 110/220 Volts, com variações previstas na regulamentação vigente;
      - f) Para cada infração por excesso de velocidade é gravado e anexado à imagem do veículo infrator um vídeo digital, mostrando visão panorâmica da via monitorada, sendo gravados de forma que possibilite visualização da situação pela parte traseira do veículo, evitando contestação das infrações registradas, com a finalidade de dirimir dúvidas que os usuários possam e, principalmente, propiciar mais um meio de analisar os recursos contra as infrações. O referido vídeo grava no mínimo 6 (seis) segundos antes e 6 (seis) segundos após o momento do cometimento da infração.

**1.2.2. Detecção da velocidade dos veículos:**

- a) O equipamento detecta os veículos que transitam pela via através de sensores com tecnologia Doppler, não intrusivos ao pavimento, possibilitando o cálculo de suas velocidades;
- b) O cálculo da velocidade dos veículos é realizado através de um dispositivo dedicado, microprocessado, que permite a colocação de lacre pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial, ou órgão por ele credenciado, bem como atende às disposições da Portaria 544 de 12/Dez/2014 do INMETRO.
- c) Registrador de Trânsito de Veículos de Grande Porte em horários/locais não permitidos, para fins de autuação;
- d) Identificação de veículo ou combinação de veículos utilizado no transporte de carga, que não se enquadre nos limites de dimensões estabelecidos pelo CONTRAN, ou quando o tamanho do veículo é superior aos limites estabelecidos legalmente ou pela sinalização da via.

**1.2.3. Forma de Instalação:**

- a) Os equipamentos eletrônicos de fiscalização são instalados em colunas metálicas;
- b) A contratada realizou todas as obras necessárias para correto funcionamento dos equipamentos eletrônicos de fiscalização. As infraestruturas de tubulações e cabos de alimentação elétrica são subterrâneas.

**1.2.4. Proteções contra surtos elétricos, interferência eletrostática e falta de energia:**

- a) O equipamento possui proteções contra descargas atmosféricas e distúrbios na rede de distribuição de energia elétrica;
- b) O equipamento possui "no-break" ou sistema de baterias que assegura seu funcionamento por um período mínimo de 10 (dez) minutos sem energia elétrica comercial.
- c) O equipamento detecta a falta de energia elétrica comercial e envia, via conexão online, alerta ao CPDI enviando novo alerta assim que a energia for restabelecida. Todos os eventos são gravados em LOGs e disponibilizados para visualização na central;
- d) Caso ocorram problemas ligados à rede elétrica ou devido a descargas atmosféricas, o equipamento mantém armazenados todos os dados, imagens, relógio e parâmetros para seu correto funcionamento.

**1.2.5. Proteções contra atos de vandalismo e intempéries climáticas:**

- a) Os equipamentos eletrônicos de fiscalização possuem estrutura resistente, dificultando atos de vandalismos que venham a danificá-los.
- b) O acesso do gabinete e qualquer parte interna, eletrônica ou ótica (câmeras e lentes) dos equipamentos de fiscalização só é possível mediante ferramentas e chaves exclusivas, evitando assim danos internos e furtos.

**1.2.6. Sistema de alarme contra atos de vandalismo:**

- a) Os equipamentos dispõem de dispositivo de alarme capaz de detectar atos de vandalismo.

**1.2.7. Sistema de captação de imagens:**

- a) As imagens dos veículos infratores são capturadas com o uso de câmeras eletrônicas, sendo capaz de identificar precisamente a faixa de rodagem e de forma aproximada, possibilitando a identificação precisa do veículo e de sua placa, independente do país de licenciamento do veículo;
- b) As imagens apresentam qualidade suficiente para possibilitar a identificação da placa e do modelo do veículo durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;
- c) Durante a noite, não é utilizado nenhum tipo de iluminação visível a olho nu, evitando ofuscamento da visão dos condutores, sendo utilizado iluminador infravermelho;
- d) O equipamento registra a imagem do veículo infrator pela sua parte traseira;
- e) Armazenadas automaticamente e eletronicamente, a definição e qualidade das imagens capturadas servem como prova visual incontestável do cometimento da infração.

**1.2.8. Sistema de armazenamento de dados:**

- a) Os equipamentos eletrônicos de fiscalização armazenam todos os dados capturados de forma agrupada, gerando arquivo contendo todos os dados referentes à identificação do equipamento e seu local de instalação, como também os dados capturados de cada veículo incluindo suas imagens quando for o caso;
- b) Para cada veículo detectado, o equipamento eletrônico de fiscalização registra no mínimo os seguintes dados:
  - Local;
  - Data (dia/mês/ano);
  - Hora (hora:minuto:segundo);
  - Velocidade Regulamentada;
  - Velocidade Medida (com décimos de Km/h);
  - Velocidade Considerada (conforme Resolução 396/2011 do Contran);
  - Tipo de veículo;
  - Pista em que o veículo trafegou;
  - Identificação do local (código do ponto);
  - Imagens do veículo (caso seja infrator/irregular);
  - Numeração sequencial das imagens capturadas;
  - Data da última verificação/aferição;
  - Tipo de infração cometida (código de enquadramento de infração conforme CTB).
- c) O equipamento dispõe de recursos que possibilitam a identificação do tipo de veículo que transita no ponto da via na qual estejam instalados, em pelo menos quatro categorias distintas: "motocicleta", "automóvel", "ônibus" e "caminhão", apresentando percentual de acerto mínimo de 90% do total de imagens registradas;
- d) Os arquivos gerados pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização são criptografados através de algoritmo que utiliza uma chave de no mínimo 128 bits. Estes dados (dados estatísticos e imagens) são descriptografados somente no CPDI;
- e) Todos os dados capturados como também os softwares necessários para o correto funcionamento do equipamento eletrônico de fiscalização são gravados em disco rígido local;



- f) Todas as informações (com ou sem imagens) são gravadas em arquivos formando lotes, criados em intervalos de tempo com passos programáveis, independente da quantidade de veículos capturados, contendo um registro para cada veículo.

#### 1.2.9. Coleta de dados (Sistema de Transmissão de Dados):

- a) O equipamento efetua a transferência de dados e imagens através de conexão remota (on-line) para o CPDI, além de possibilitar a coleta eventual de dados e imagens através de computador portátil (notebook);
- b) A conexão de dados entre os equipamentos eletrônicos de fiscalização e o CPDI, é baseada em tecnologia capaz de manter o "link" de transmissão conectado 24 horas por dia com largura de banda suficiente para suprir a demanda de geração de dados.
- c) Para casos em que o "link" de transmissão entre equipamento eletrônico de fiscalização e o CPDI esteja inoperante, a contratada realiza a coleta manual de dados de forma local até o restabelecimento de transmissão de dados on-line. Esta coleta de dados é realizada por software dedicado que possibilita a transferência dos dados e imagens de forma automática e de modo a impedir a interferência humana no processo de cópia dos dados.
- d) No caso de falha na conexão de dados entre equipamentos e o CPDI, mesmo sendo realizada coleta manual, os dados registrados localmente referente ao período de operação "off-line" são imediatamente transferidos assim que a conexão remota for restabelecida;
- e) Os dados permanecem armazenados localmente nos equipamentos até serem corretamente transferidos para o CPDI, podendo ser descartados após confirmação de sua recepção. Este processo ocorre automaticamente através do "software" do sistema;
- f) Não é realizada a coleta das informações através da substituição de dispositivos de gravação do equipamento (HD, CD-ROM ou similar);
- g) É possível realizar a sincronização entre os relógios do servidor e dos equipamentos de fiscalização eletrônica, e em casos excepcionais, de coleta manual, entre o relógio do computador portátil (notebook) e do equipamento;
- h) É possível consultar o horário de cada equipamento no CPDI.
- i) A transmissão de imagens de veículos detectados que estejam em situação irregular é priorizada de modo a não haver na recepção da informação maior que 10 (dez) segundos em relação ao seu fato gerador;
- i) O equipamento possibilita o ajuste de parâmetros de configuração local através de conexão remota (on-line) com o CPDI.

#### 1.3. Estabilidades do Equipamento

- 1.3.1. O equipamento opera em modo contínuo, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

#### 1.4. Sistema de Reconhecimento Automático de Placas de Veículo OCR - Optical Character Recognition

- 1.4.1. O sistema de identificação automática de placas é totalmente integrado ao funcionamento do equipamento eletrônico de fiscalização e funcional com seu sistema operacional;

- 1.4.2. Para a verificação quanto à situação de cada veículo identificado, os equipamentos realizam buscas em banco de dados específicos, armazenados no próprio equipamento ou no CPDI sendo que, em ambos os casos, é possível a atualização imediata de dados a partir de comando enviados do CPDI;
- 1.4.3. Os equipamentos identificam todos os veículos que trafegarem pelas vias monitoradas independentemente de suas velocidades, através da identificação automática com OCR de suas placas e consultá-las em banco de dados de veículos em situação irregular. Caso algum veículo irregular seja identificado, sua imagem juntamente com demais dados obtidos são imediatamente enviados ao CPDI, ou a outro local determinado pela CONTRATANTE, onde um alerta deverá ser ativado;
- 1.4.4. A taxa de erro máxima admitida para o sistema de reconhecimento automático de placas é de 20% (vinte por cento) das imagens visualmente identificáveis (desconsiderando placas ilegíveis a olho nu);
- 1.4.5. O sistema de identificação de placas opera 24 (vinte quatro) horas por dia, compreendendo basicamente:
- a) Detecção de passagem de veículos automotor;
  - b) Identificação da placa do veículo;
  - c) Consulta em banco central.
- 1.5. Laudo de Aferição.
- 1.5.1. Após a implantação dos equipamentos a contratada entregou ao FOZTRANS os laudos de aferições dos equipamentos, emitidos pelo órgão aferidor competente, para cada uma das faixas fiscalizadas;
- 1.5.2. Os equipamentos de fiscalização metrológica são aferidos anualmente junto ao INMETRO, ou por motivo de manutenção, em caso de realocação, acidente ou dano ao equipamento que justifique nova aferição;
- 1.5.3. Os Laudos de Aferição do INMETRO estão disponíveis para consulta no software de processamento de imagens, no CPDI, organizados por equipamentos.
2. **ITEM 02** – 07 (sete) equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo **LOMBADA ELETRÔNICA**, fiscalizando 16 (dezesseis) faixas de tráfego, marca Fiscal, modelo Fiscal Speed Control II (FSC II), compostos por:
- 2.1. Características gerais
- 2.1.1. Equipamento com capacidade de medição e registro de velocidade de veículos e o controle de trânsito de veículos de grande porte em horários/locais não permitidos, com captação automática de imagens através de câmeras eletrônicas, com capacidade de monitorar até 04 (quatro) faixas de trânsito simultaneamente.
- 2.1.2. O equipamento de fiscalização eletrônica tem a função fundamental de auxiliar na redução de acidentes, nas estatísticas de trânsito através da contagem de veículos e na manutenção da segurança pública, através da identificação de veículos irregulares mediante reconhecimento automático de placas e consulta on-line em banco de dados.

2.1.3. Entendem-se por veículos irregulares todos aqueles que apresentam algum tipo de restrição e/ou pendência, seja de origem criminal, tributária e/ou judicial.

## 2.2. Características técnicas

### 2.2.1 Funcionalidades básicas:

- a) Os equipamentos de fiscalização eletrônica realizam a medição de velocidade e o controle de trânsito de veículos de grande porte em horários/locais não permitidos, com registro através da imagem colorida no mínimo durante o dia, dos veículos infratores e contagem de veículos para fins de estatísticas.
- b) Cada equipamento é capaz de monitorar até 04 faixas de trânsito simultaneamente;
- c) Os equipamentos de eletrônico de fiscalização dispõem de software OCR (Optical Character Recognition) que realize o reconhecimento automático das placas dos veículos que trafegarem pelos pontos monitorados, independente de suas velocidades, com operação 24 (vinte e quatro) horas por dia ininterruptamente;
- d) Os equipamentos operam de forma on-line com o CPDI com transmissão dos dados registrados em tempo real;
- e) Os equipamentos funcionam com alimentação elétrica de corrente alternada, 60 (sessenta) Hertz e tensão de entrada de 110/220 Volts, com variação previstas na regulamentação vigente;
- f) Para cada infração por excesso de velocidade é gravado e anexado à imagem do veículo infrator um vídeo digital mostrando visão panorâmica da via monitorada, sendo gravados de forma que possibilite visualização da situação pela parte traseira do veículo. O referido vídeo grava no mínimo 6 (seis) segundos antes e 6 (seis) segundos após o momento do cometimento da infração.

### 2.2.2 Detecção da velocidade dos veículos:

- a) O equipamento detecta os veículos que transitarem pela via através de sensores do tipo laços indutivos, sob asfalto, e captam imagens com confirmação adicional do excesso de velocidade através de tecnologia com perfil magnético do veículo.
- b) O cálculo da velocidade dos veículos é realizado através de um dispositivo dedicado, microprocessado, que permite a colocação de lacre pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e qualidade Industrial, ou órgão por ele credenciado, bem como atende às disposições da Portaria 544 de 12/12/2014 do INMETRO.

### 2.2.3 Registrador de Trânsito de Veículos de Grande Porte em horários/locais não permitidos, para fins de autuação;

- a) Identificação de veículo ou combinação de veículos utilizado no transporte de carga, que não se enquadre nos limites de dimensões estabelecidos pelo CONTRAN, ou quando o tamanho do veículo for superior aos limites estabelecidos legalmente ou pela sinalização da via.

9  


#### 2.2.4 Forma de instalação.

- a) Os equipamentos eletrônicos de fiscalização estão instalados em estruturas metálicas, do tipo totem, pórtico ou semi-pórtico e possuem características físicas e dimensionais que possibilitam ser facilmente identificável a uma distância mínima de 100 (cem) metros, a partir do ponto em que está instalado;
- b) Foram realizadas todas as obras necessárias para o correto funcionamento dos equipamentos eletrônicos de fiscalização. As infraestruturas de tubulações e cabos de alimentação elétrica são subterrâneas.

#### 2.2.5 Proteções surtos eletrônicos, interferência eletrostática e falta de energia:

- a) O equipamento possui proteções contra descargas atmosféricas e distúrbios na rede de distribuição de energia elétrica;
- b) O equipamento possui "no-break" que assegura seu funcionamento por um período mínimo de 10 (dez) minutos sem energia elétrica comercial.
- c) O equipamento detecta a falta de energia elétrica comercial e envia, via conexão online, alerta ao CPDI enviando novo alerta assim que a energia for restabelecida. Todos os eventos são gravados em LOGs e disponibilizados para visualização na central;
- d) Caso ocorram problemas ligados à rede elétrica ou devido a descargas atmosféricas, o equipamento mantém armazenados todos os dados, imagens, relógio e parâmetro para seu correto funcionamento.

#### 2.2.6 Proteções contra atos de vandalismo e intempéries climáticas:

- a) Os equipamentos eletrônicos de fiscalização apresentam estrutura resistente, dificultando atos de vandalismo funcionamento.
- b) O acesso do gabinete a qualquer parte interna, eletrônica ou ótica (câmeras e lentes) dos equipamentos de fiscalização só é possível mediante ferramentas e chaves exclusivas, evitando assim danos internos e furtos.

#### 2.2.7 Sistema de alarme contra atos de vandalismo:

- a) Os equipamentos dispõem de dispositivo de alarme capaz de detectar atos de vandalismo.

#### 2.2.8 Sistema de captação de imagens:

- a) As imagens dos veículos infratores são capturadas com o uso de câmeras eletrônicas, sendo capaz de identificar precisamente a faixa de rodagem e de forma aproximada, possibilitando a identificação precisa do veículo e de sua placa, independente do país de licenciamento do veículo;
- b) As imagens apresentam qualidade suficiente para possibilitar a identificação da placa e do modelo do veículo durante 24 (vinte e quatro) horas do dia;
- c) Durante a noite, é utilizado iluminador infravermelho;
- d) O equipamento registra a imagem do veículo infrator pela sua parte traseira.

## 2.2.9 Sistema de armazenamento de dados:

- a) Os equipamentos eletrônicos de fiscalização armazenam todos os dados capturados de forma agrupada, gerando arquivo contendo todos os dados referentes a identificação do equipamento e seu local de instalação como também os dados capturados de cada veículo incluindo suas imagens quando for o caso;
- b) Para cada veículo detectado o equipamento eletrônico de fiscalização registra no mínimo os seguintes dados:
  - Local;
  - Data (dia/mês/ano);
  - Hora (hora:minuto:segundo);
  - Velocidade Medida (com décimos de km/h);
  - Velocidade Considerada (conforme Resolução 396/2011 do Contran);
  - Velocidade Regulamentada;
  - Tipo de veículo;
  - Pista em que o veículo trafegou;
  - Identificação do local (código do ponto );
  - Imagens do veículo (caso seja infrator/irregular);
  - Numeração sequencial das imagens capturadas;
  - Data da última verificação/aferição;
  - Tipo de infração cometida (código de enquadramento de infração conforme CTB).
- c) O equipamento deverá dispôr de recursos que possibilitam a identificação do tipo de veículo que transita no ponto da via na qual estejam instalados, em pelo menos quatro categorias distintas: "motocicleta", "automóvel", "ônibus" e "caminhão", apresentado percentual de acordo mínimo de 90% do total de imagens registradas;
- d) Os arquivos gerados pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização são criptografados através de algoritmo que utilize uma chave de no mínimo 128 bits não permitindo o uso das informações em sistema não compatível. Estes dados (estatísticos e imagens) são descriptografados somente no CPDI.
- e) Todos os dados capturados como também os softwares necessários para o correto funcionamento do equipamento eletrônico de fiscalização são gravados em disco rígido local, não sendo permitida a utilização de discos rígidos removíveis.
- f) Todas as informações (com ou sem imagens) são gravadas em arquivos, formando lotes, criados em intervalos de tempo com passos programáveis, independente da quantidade de veículos capturados, contendo um registro para cada veículo.

## 2.2.10 Coleta de dados:

- a) O equipamento efetua a transferência de dados e imagens através de conexão remota (on-line) com o CPDI, além de possibilitar a coleta eventual de dados e imagens através de computador portátil (notebook);
- b) A conexão de dados entre os equipamentos eletrônicos de fiscalização e o CPDI é baseada em tecnologia capaz de manter o "link" de transmissão conectado 24 horas por dia com largura de banda suficiente para suprir a demanda de geração de dados;

- c) Para casos em que o "link" de transmissão para equipamento eletrônico de fiscalização e o CPDI e esteja inoperante, a contratada realiza a coleta manual de dados de forma local até o restabelecimento da transmissão de dados on-line. Esta coleta de dados é realizada por software dedicado que possibilita a transferência dos dados e imagens de forma automática e de modo a impedir a interferência humana no processo de cópia dos dados;
- d) No caso de falha na conexão de dados entre equipamentos e o CPDI, mesmo sendo realizada coleta manual, os dados registrados localmente referentes ao período de operação "off-line" são imediatamente transferidos assim que a conexão remota for restabelecida;
- e) Os dados permanecem armazenados localmente nos equipamentos até serem corretamente transferidos para o CPDI, podendo ser descartados após confirmação de sua recepção. Este processo ocorre automaticamente através do "software" do sistema;
- f) Não é permitida a coleta das informações através da substituição de dispositivos de gravação do equipamento (HD, CD-ROM ou similar);
- g) Realiza a sincronização entre os relógios do servidor e dos equipamentos de fiscalização eletrônica, e em casos excepcionais, de coleta manual, entre o relógio do computador portátil (notebook) e do equipamento;
- h) É possível consultar o horário de cada equipamento no CPDI.
- i) A transmissão de imagens de veículos detectados que estejam em situação irregular é priorizada de modo a não haver atraso na recepção da informação maior que 10 (dez) segundos em relação ao seu fato gerador;
- j) O equipamento possibilita o ajuste de parâmetro de configuração local através de conexão remota (on-line) com o CPDI.

#### 2.2.11 Dispositivo indicadores:

- a) O equipamento dispõe de display luminoso para informar ao motorista a velocidade verificada;
- b) É utilizado 01 (um) display luminoso para cada faixa de trânsito monitorada;
- c) O display luminoso, indicador da velocidade medida do veículo fiscalizado, é visível no sentido monitorado da via a qualquer hora pelos condutores e pedestres;
- d) Os dígitos do display tem altura mínima de 25 cm, permitindo boa visualização da indicação da velocidade medida;
- e) O equipamento possui dispositivo indicador luminoso piscante de cor amarela no equipamento indicando sua presença para cada faixa monitorada;
- f) Possui dispositivo indicador luminoso de cor verde, indicando que a velocidade do veículo fiscalizado é menor ou igual a velocidade máxima permitida com tolerância para a faixa monitorada;
- g) Possui dispositivo indicador luminoso de cor vermelha ou laranja, indicando que a velocidade do veículo fiscalizado é maior do que a velocidade máxima permitida com tolerância para a faixa monitorada, ou seja, indicando que o veículo fiscalizado cometeu uma infração de excesso da velocidade máxima permitida para a faixa monitorada.

2.3. Estabilidade do Equipamento

2.3.1. O equipamento opera em modo contínuo, durante 24 (vinte e quatro) horas do dia.

2.4. Sistema de reconhecimento automático de placas de veículos OCR – Optical Character Recognition

- 2.4.1. O sistema de identificação automática de placas é totalmente integrado ao funcionamento do equipamento eletrônico de fiscalização e funcional com seu sistema operacional;
- 2.4.2. Para verificação quanto à situação de cada veículo identificado, os equipamentos realizam busca em banco de dados específicos, armazenados no próprio equipamento ou no CPDI sendo que, em ambos os casos, procedem a atualização imediata de dados a partir de comando enviados do CPDI;
- 2.4.3. Os equipamentos identificam todos os veículos que trafegarem pelas vias monitoradas independentemente de suas velocidades, através da identificação automática com OCR de suas placas e consultá-las em banco de dados de veículos em situação irregular. Caso algum veículo irregular seja identificado, sua imagem juntamente com demais dados obtidos são imediatamente enviados ao CPDI, ou a outro local determinado pela CONTRATANTE, onde um alerta deverá ser ativado;
- 2.4.4. A taxa de erro máxima para o sistema de reconhecimento automático de placas, é de 20% (vinte por cento) das imagens visualmente identificáveis (desconsiderando placas ilegíveis a olho nu);
- 2.4.5. O sistema de identificação de placas opera 24 (vinte e quatro) horas por dia, compreendendo basicamente:
- a) Detecção de passagem de veículos automotores;
  - b) Identificação da placa do veículo;
  - c) Consulta em banco de dados.

2.5. Laudos de Aferição

- 2.5.1. Após a implantação dos equipamentos a contratada entregou ao Foztrans os laudos de aferições dos equipamentos, emitidos pelo órgão aferidor competente, para cada uma das faixas fiscalizadas;
- 2.5.2. Os equipamentos de fiscalização metrológica são aferidos anualmente junto ao INMETRO, ou por motivo de manutenção, em caso de realocação, acidente ou dano ao equipamento que justifique nova aferição;
- 2.5.3. Os Laudos de Aferição do INMETRO estão disponíveis para consulta no software de processamento de imagens, no CPDI, organizados por equipamentos.

3. **ITEM 03 – 07** (sete) equipamentos de fiscalização eletrônica do tipo **AVANÇO DE SINAL VERMELHO (ASV)**, fiscalizando 21 (vinte e uma) faixas de tráfego, marca Fiscal, modelo Fiscal Speed Control II (FSC II), compostos por:

3.1. Características Gerais

- 3.1.1. Equipamento para fiscalização de trânsito, com captação automática de imagens através de câmeras eletrônicas, com capacidade de monitorar 04 (quatro) faixas de trânsito simultaneamente e registrar infrações de trânsito por avanço de sinal vermelho, permanência sobre a faixa de pedestres, excesso de velocidade e trânsito de veículos de grande porte em horários/locais não permitidos.
- 3.1.2. O equipamento de fiscalização eletrônica tem a função fundamental de auxiliar na redução de acidentes, na melhor fluidez do trânsito, nas estatísticas de trânsito através da contagem de veículos e na manutenção da segurança pública através da identificação de veículos irregulares mediante reconhecimento automático de placas e consulta on-line em banco de dados.
- 3.1.3. Entende-se por veículos irregulares todos aqueles que apresentarem algum tipo de restrição e/ou pendência, seja de origem criminal, tributaria e/ou judicial.

3.2. Características Técnicas

3.2.1. **Funcionalidades básicas:**

- a) Os equipamentos de fiscalização eletrônica registram infrações de trânsito por avanço de sinal vermelho, permanência sobre a faixa de pedestres, excesso de velocidade e trânsito de veículos de grande porte em horários/locais não permitidos, com registro através da imagem colorida no mínimo durante o dia, dos veículos infratores e contagem de veículos para fins de estatísticas.
- b) Cada equipamento é capaz de monitorar até 04 faixas de trânsito simultaneamente;
- c) Os equipamentos eletrônicos de fiscalização dispõem de software OCR (Optical Character Recognition) que realiza o reconhecimento automático das placas dos veículos que trafegarem pelos pontos monitorados, independente de suas velocidades, com operação 24 (vinte e quatro) horas por dia ininterruptamente;
- d) Os equipamentos operam de forma on-line com o CPDI com transmissão dos dados registrados em tempo real;
- e) Para cada infração por excesso de velocidade, avanço de sinal vermelho e/ou permanência sobre a faixa de pedestres é gravado e anexado à imagem do veículo infrator um vídeo digital mostrando visão panorâmica do cruzamento monitorado, sendo gravados de forma que possibilite visualização da situação pela parte traseira e frontal do veículo. O referido vídeo grava no mínimo 6 (seis) segundos antes e 6 (seis) segundos após o momento do cometimento da infração.
- f) Os diferentes tipos de infrações são registrados pelos equipamentos identificados individualmente enquadrados em códigos específicos previstos no CTB;
- g) Nos casos em que veículos cometam mais de uma infração ao mesmo tempo, os equipamentos registram através de imagens/vídeo e codificam de modo a permitir correta geração de autos de infração independentes;

- h) Os equipamentos funcionam com alimentação elétrica de corrente alternada, 60 (sessenta) Hz e tensão de entrada de 110/220 Volts, com variações previstas na regulamentação vigente;
- i) Há interface de conexão entre cada equipamento de fiscalização e o respectivo controlador semafórico do cruzamento monitorado de modo a permitir a identificação de cada estado do grupo focal semafórico pelo equipamento de fiscalização;
- j) O equipamento permite a programação do tempo de retardo. Tempo de retardo é o tempo decorrido entre o acionamento elétrico da luz vermelha da indicação luminosa do semáforo em uma aproximação e/ou faixa de rolamento (perda do direito de passagem no cruzamento) e o início da detecção e consequente registro da infração;
- k) O equipamento permite a programação do tempo de permanência sobre a faixa de pedestre. Tempo de permanência é o tempo que o veículo fica sobre o detector, situação que identifica a infração de parada sobre a faixa de pedestre.
- l) Veículos detectados em excesso de velocidade tem sua traseira fotografada de modo a permitir a perfeita identificação visual de sua placa e modelo.

### 3.2.2. Detecção da velocidade dos veículos:

- a) O equipamento detecta os veículos que transitam pela via através de sensores do tipo laços indutivos, sob asfalto, e captam imagens com confirmação adicional do excesso de velocidade através de tecnologia com perfil magnético do veículo, possibilitando o cálculo de suas velocidades;
- b) O cálculo da velocidade dos veículos é realizado através de um dispositivo dedicado, microprocessado, que permite a colocação de lacre pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial, ou órgão por ele credenciado, bem como atende às disposições da Portaria 544 de 12/12/14 do INMETRO.

### 3.2.3. Registrador de Trânsito de Veículos de Grande Porte em horários/locais não permitidos, para fins de autuação:

- a) Identificação de veículo ou combinação de veículos utilizado no transporte de carga, que não se enquadre nos limites de dimensões estabelecidos pelo CONTRAN, ou quando o tamanho do veículo for superior aos limites estabelecidos legalmente ou pela sinalização da via.

### 3.2.4. Forma de Instalação:

- a) Os equipamentos eletrônicos de fiscalização deverão ser instalados em colunas metálicas;
- b) A contratada realizou todas as obras necessárias para correto funcionamento dos equipamentos eletrônicos de fiscalização. As infraestruturas de tubulações e cabos de alimentação elétrica e interface com controladores semafóricos devem sempre ser subterrâneas.

### 3.2.5. Proteções contra surtos elétricos, interferência eletrostática e falta de energia:

- a) O equipamento possui proteções contra descargas atmosféricas e distúrbios na rede de distribuição de energia elétrica;

- b) O equipamento possui "no-break" que assegura seu funcionamento por um período mínimo de 10 (dez) minutos sem energia elétrica comercial;
- c) O equipamento detecta a falta de energia elétrica comercial e envia, via conexão online, alerta ao CPDI enviando novo alerta assim que a energia for restabelecida. Todos os eventos são gravados em LOGs e disponibilizados para visualização na central;
- d) Caso ocorram problemas ligados à rede elétrica ou devido a descargas atmosféricas, o equipamento mantém armazenados todos os dados, imagens relógio e parâmetros para seu correto funcionamento;
- e) As interfaces entre os equipamentos eletrônicos de fiscalização e os controladores semafóricos são protegidas através de isolação óptica, evitando assim que transientes elétricos ou interferências sejam transmitidas entre os equipamentos.

**3.2.6. Proteções contra atos de vandalismos e intempéries climáticas:**

- a) Os equipamentos eletrônicos de fiscalização apresentam estrutura resistente, dificultando atos de vandalismos que venham a danificá-los.
- b) O acesso do gabinete a qualquer parte interna, eletrônica ou ótica (câmeras e lentes) dos equipamentos de fiscalização só é possível somente mediante ferramentas e chaves exclusivas, evitando assim danos internos e furto.

**3.2.7. Sistema de alarme contra atos de vandalismo:**

- a) Os equipamentos dispõem de dispositivo de alarme capaz de detectar atos de vandalismos.

**3.2.8. Sistema de captação de imagens:**

- a) As imagens dos veículos infratores são capturadas com o uso de câmeras eletrônicas, sendo capaz de identificar precisamente a faixa de rodagem e de forma aproximada, possibilitando a identificação precisa do veículo e de sua placa, independente do país de licenciamento do veículo;
- b) As imagens apresentam qualidade suficiente para possibilitar a identificação da placa e do modelo do veículo durante 24 (vinte e quatro) horas do dia;
- c) Durante a noite é utilizado iluminador infravermelho;
- d) O equipamento registra a imagem do veículo infrator pela sua parte traseira;
- e) Armazenadas automaticamente e eletronicamente, a definição e qualidade das imagens capturadas servem como prova visual incontestável do cometimento da infração.

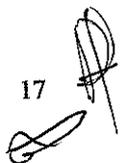
**3.2.9. Sistema de armazenamento de dados:**

- a) Os equipamentos eletrônicos de fiscalização armazenam todos os dados capturados de forma agrupada, gerando arquivo contendo todos os dados referentes a identificação do equipamento e seu local de instalação, como também os dados capturados de cada veículo incluindo suas imagens quando for o caso;
- b) Para cada veículo detectado o equipamento eletrônico de fiscalização registra no mínimo os seguintes dados:
  - Local;
  - Data (dia/mês/ano);
  - Hora (hora:minuto:segundo);

- Velocidade Regulamentada;
  - Velocidade Medida (com décimos de km/h);
  - Velocidade Considerada (conforme Resolução 396/2011 do Contran);
  - Tipo de veículo;
  - Pista em que o veículo trafegou;
  - Identificação do local (código do ponto);
  - Imagens do veículo (caso seja infrator/irregular);
  - Numeração sequencial das imagens capturadas;
  - Data da última verificação/aferição;
  - Tipo de infração cometida (código de enquadramento de infração conforme CTB);
  - Tempo decorrido desde a entrada na fase vermelha do semáforo e/ou tempo de parada sobre a faixa;
  - Tempo de retardo/permanência limite.
- c) O equipamento dispõe de recursos que possibilitam a identificação do tipo de veículo que transita no ponto da via na qual estejam instalados, em pelo menos quatro categorias distintas: "motocicleta", "automóvel", "ônibus" e "caminhão", apresentando percentual de acerto mínimo de 90% do total de imagens registradas;
- d) Os arquivos gerados pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização são criptografados através de algoritmo que utiliza uma chave de no mínimo 128 bits não permitindo o uso das informações em sistema não compatível. Estes dados (dados estatísticos e imagens) são descriptografados somente no CPDI;
- e) Todos os dados capturados como também os softwares necessários para o correto funcionamento do equipamento eletrônico de fiscalização são gravados em disco rígido local;
- f) Todas as informações (com ou sem imagens) são gravadas em arquivos, formando lotes, criados em intervalos de tempo com passos programáveis, independentemente da quantidade de velocidade capturadas, contendo um registro para cada veículo.

### 3.2.10. Coleta dos dados:

- a) O equipamento efetua a transferência de dados e imagens através de conexão remota (on-line) com o CPDI, e possibilitar a coleta eventual de dados e imagens através de computador portátil (notebook);
- b) A conexão de dados entre os equipamentos eletrônicos de fiscalização e o CPDI é capaz de manter o "link" de transmissão conectado 24 horas por dia com largura de banda suficiente para suprimir a demanda de geração de dados;
- c) Para casos em que o "link" de transmissão entre equipamento eletrônico de fiscalização e o CPDI esteja inoperante, a contratada dispõe de computador portátil (notebook) para realização de coleta manual de dados de forma local até o restabelecimento de transmissão de dados on-line. Esta coleta de dados é realizada por software dedicado que possibilita a transferência dos dados e imagens de forma automática e de modo a impedir a interferência humana no processo de cópia dos dados;
- d) No caso de falha na conexão de dados entre equipamento e o CPDI mesmo sendo realizada coleta manual, os dados registrados localmente referentes ao período de



operação "off-line" são imediatamente transferidos assim que a conexão remota for restabelecida;

- e) Os dados permanecem armazenados localmente nos equipamentos até serem corretamente transferidos para o CPDI, podendo ser descartados após confirmação de sua recepção. Este processo ocorre automaticamente através do "software" do sistema;
- f) Não é realizada a coleta das informações através da substituição de dispositivos de gravação do equipamento (HD, CD-ROM ou similar);
- g) É possível realizar a sincronização entre os relógios do servidor e dos equipamentos de fiscalização eletrônica; e em casos excepcionais, de coleta manual, entre o relógio do computador portátil (notebook) e do equipamento;
- h) A transmissão de imagens de veículos detectados que estejam irregular é priorizada de modo a não haver atraso na recepção da informação maior que 10 (dez) segundos em relação ao seu fato gerador;
- i) O equipamento possibilita o ajuste de parâmetros de configuração local através de conexão remota (on-line) com o CPDI.

### 3.3. Estabilidade do Equipamento

3.3.1. O equipamento opera em modo contínuo, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia.

### 3.4. Sistema de reconhecimento automático de placas de veículos OCR – Optical Character Recognition

- 3.4.1. O sistema de identificação automática de placas é totalmente integrado ao funcionamento do equipamento eletrônico de fiscalização e funcional com seu sistema operacional;
- 3.4.2. Para a verificação quanto a situação de cada veículo identificados, os equipamentos realizam busca em banco de dados específicos, armazenados no próprio equipamento ou no CPDI, sendo que, em ambos casos, é possível a atualização imediata de dados a partir de comando do CPDI;
- 3.4.3. Os equipamentos fotografam os veículos que trafegam pelas vias monitoradas independentemente de suas velocidades, procedendo a identificação automática de suas placas e consulta em banco de dados de veículos em situação irregular. Caso algum veículo irregular seja identificado, sua imagem juntamente com demais dados obtidos são imediatamente enviados ao CPDI ou outro local determinado pela Contratada, onde um alerta é ativado;
- 3.4.4. A taxa de erro máxima para o sistema de reconhecimento automático de placas é de 20% (vinte por cento) das imagens visualmente identificáveis (desconsiderando placas ilegíveis a olho nu);
- 3.4.5. O sistema de identificação de placas opera 24 (vinte e quatro) horas por dia compreendendo basicamente:
  - a) Detecção de passagem de veículos automotor;
  - b) Identificação da placa do veículo;
  - c) Consulta em banco central.

3.5. Laudo de Aferição

- 3.5.1. Após a implantação dos equipamentos a contratada entregou ao FOZTRANS os laudos de aferições dos equipamentos, emitidos pelo órgão aferidor competente, para cada uma das faixas fiscalizadas;
- 3.5.2. Os equipamentos de fiscalização metrológica são aferidos anualmente junto ao INMETRO, ou por motivo de manutenção, em caso de realocação, acidente ou dano ao equipamento que justifique nova aferição;
- 3.5.3. Os Laudos de Aferição do INMETRO estão disponíveis para consulta no software de processamento de imagens, no CPDI, organizados por equipamentos.

4. **ITEM 04 – 01 (um) CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E IMAGENS (CPDI)**, para a recepção, triagem, digitação, validação e gerenciamento de todos os registros e imagens capturados pelos equipamentos em campo; processamento, emissão e administração dos autos/notificações de infrações; formação de banco de dados para estatísticas de contagem volumétrica de tráfego e classificatória de veículos, trânsito de veículos irregulares, segmentação por porte de veículo, emissão de relatórios estatísticos e gerenciais e gerenciamento, administração, processamento de multas, controle de protocolo de processos e administração de JARI.

- 4.1.1. A CONTRATADA disponibilizou 6 (seis) computadores com hardware aptos para o processamento das imagens e vídeos decorrentes da fiscalização eletrônica de trânsito, juntamente com 6 (seis) monitores de 21 polegadas, assim como 1 (um) impressora multifuncional com tanque de tinta, instalados nas dependências da CONTRATANTE.
- 4.1.2. Os computadores possuem sistema operacional e antivírus licenciados.
- 4.1.3. Todos os computadores disponibilizados pela CONTRATADA possuem conexão on-line de no mínimo 50 Mbps, mantendo conexão com os com os equipamentos instalados em campo.
- 4.1.4. A operacionalização do sistema de processamento de imagens decorrentes da fiscalização de trânsito que ocorre dentro do CPDI é realizado pela CONTRATANTE.
- 4.1.5. O Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI) foi instalado em ambiente físico disponibilizado pela CONTRATANTE.

4.2. Sistemas Aplicativos:

- 4.2.1. Sistema aplicativo para processamento de imagens de Auto de Infrações de Trânsito (AITs):
- 4.2.2. A contratada disponibilizou sistema de aplicativo para o gerenciamento e processamento das informações no CPDI que garante a integridade dos dados e operações nela realizados;
- 4.2.3. O sistema de aplicativo é capaz de receber de forma on-line os dados e imagens transmitidos pelo equipamento de campo, cuja velocidade de conexão de internet

- entre os equipamentos e o sistema aplicativo é suficiente para suprimir a demanda de transmissão de dados;
- 4.2.4. As imagens transmitidas on-line pelos equipamentos de campo permitem que o Centro de Processamento de Dados e Imagens (CPDI) processe a perfeita identificação visual da marca, modelo do veículo infrator;
  - 4.2.5. Automaticamente, ou seja, sem intervenção humana, recebe os dados (imagens, informações e estatísticas) dos equipamentos em operação.
  - 4.2.6. O sistema aplicativo gera arquivo com as atualizações de dados já importados, promovendo o descarte dos armazenados nos equipamentos instalados em campo, sendo que este processo é automático e de forma on-line;
  - 4.2.7. A transferência de lotes é realizada por webservices, usando criptografia do canal de comunicação de no mínimo 128 bits RSA;
  - 4.2.8. É protegido de ataque na internet através de firewall ou processo similar;
  - 4.2.9. Todo o processo executado no CPDI e nos equipamentos de campo tem o acesso controlado por código de usuário e senha de acesso, visando garantir a segurança, o sigilo e a precisão das informações, possuindo:
    - a) Cadastro dos operadores com senhas criptografadas, com definição de níveis de acesso às funções do sistema aplicativo;
    - b) Acesso ao sistema através de senhas pessoais e exclusivas;
    - c) Arquivo atualizado (log) de todas as transações (inclusão, alteração, exclusão) identificando o operador responsável, a data/hora da transação, os campos com o conteúdo original no caso de alteração e, no caso de exclusão, o registro inteiro, de modo a rastrear as ações praticadas por qualquer operador da CONTRATANTE e da CONTRATADA que venha a atuar no sistema;
  - 4.2.10. A CONTRATANTE forneceu à CONTRATADA o layout dos arquivos de dados de infrações, necessários a geração dos Autos de Infração de Trânsito (AIT) eletrônicos, de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
  - 4.2.11. A consulta às imagens (originais, back-up, válidas e inválidas) possui flexibilidade de pesquisa por diferentes indexadores como número sequencial da imagem, número do AIT, placa do veículo, data, hora, local da infração, tipo da infração, etc., no intuito de facilitar sua respectiva localização no banco de dados já consolidado;
  - 4.2.12. Os dados decodificados são automaticamente importados dos bancos de dados dos servidores mantidos pela CONTRATADA, instalados em suas próprias dependências, mantendo a segurança dos dados armazenados.
  - 4.2.13. Todas as imagens geradas pelos equipamentos de campo (tanto as válidas como as inválidas) possuem cópias de segurança (back-ups), em DVD ou HD externo devidamente indexado, para facilidade de consulta posterior e imediata localização das imagens, sendo que a forma de indexação foi definida pela CONTRATANTE;
  - 4.2.14. As imagens são armazenadas criptografadas, de forma que somente possam ser visualizadas por usuários autorizados e não por software comercial ou de terceiros, garantindo sempre o seu sigilo;

- 4.2.15. A CONTRATADA disponibiliza de forma permanente a CONTRATANTE, software específico que permite a visualização dos respectivos arquivos criptografados.
- 4.2.16. O CPDI proposto opera em plataforma WEB com sistema de segurança por senha, juntamente com limitações de acesso pelo IP do computador.

**4.3. Sistema Aplicativo para Geração dos Arquivos de Dados de Infrações**

- 4.3.1. O sistema permite a geração de Arquivos de Dados de Infrações a partir dos registros obtidos pelo equipamento instalados em campo;
- 4.3.2. O sistema permite a exportação de todos os AITs para arquivos individuais em formato PDF de no máximo 1,5 Mb, conforme layout determinado pelo FOZTRANS, para que sejam anexados ao Sistema de Gestão de Infrações utilizado pelo CONTRATANTE.
- 4.3.3. O banco de dados do sistema aplicativo possui informações referentes ao número de ordem de cada uma das imagens colhidas, de maneira a possibilitar a transferência automática desses dados para os AITs a serem emitidos;
- 4.3.4. O sistema aplicativo é apto a receber o banco de dados de veículos licenciados no Paraná, assim como os licenciados em outros estados da federação e dos países do MERCOSUL (quando disponível), cujo fornecimento fica a cargo da CONTRATANTE. Esse banco de dados de veículos é vinculado ao sistema de digitação e de validação de imagens, fazendo com que ao se digitar a placa de um veículo, o sistema aplicativo obtenha automaticamente os seus respectivos dados constantes no referido banco.

**4.4. Sistema Aplicativo para Gerenciamentos de Imagens e Dados**

- 4.4.1. O sistema aplicativo proposto é modular, capaz de realizar o gerenciamento das imagens digitalizadas originais, válidas (consistentes e inconsistentes) e inválidas e ainda emite Relatórios Estatísticos contendo no mínimo os seguintes dados:
- a) Volume mensal, semanal e diário/horário por tipo de veículo;
  - b) Volume de veículos classificados por faixa horária (em intervalos de 01 hora);
  - c) Volume de veículos de 15 em 15 minutos;
  - d) Volume médio diário no mês;
  - e) Velocidade média diária, semanal e mensal.
- 4.4.2. Sistema Aplicativo para Gerenciamento de Autos de Infração:
- 4.4.3. O Sistema aplicativo proposto contempla as seguintes funcionalidades:
- a) Consolidação das imagens de acordo com a sua fase de processamento (triagem, digitação e validação);
  - b) Possui rotinas de procedimento e processamento da consistência dos Autos de Infração, para validação daqueles que apresentarem falhas e omissões sanáveis;
  - c) Rotinas que permitam a manutenção e atualização do banco de dados de veículos fornecidos pela CONTRATANTE;
  - d) Possibilitam a correção de erros de digitação de autos de infração, de acordo com critérios pela CONTRATANTE;

- e) Cadastro de usuários do sistema;
- f) Restrição às operações pelo nível de acesso do usuário;
- g) Registro de todas as operações efetuadas no sistema pelos usuários;
- h) Segurança do sistema de acesso aos dados por software.

#### 4.5. Atividade de Processamento de Auto de Infrações

- 4.5.1. As atividades referentes ao processamento das informações geradas pelos equipamentos instalados em campo ocorrem de forma totalmente integrada ao CPDI;
- 4.5.2. Foi disponibilizado sistema específico de software aplicativo que decodifica todas as informações provenientes dos equipamentos instalados em campo de modo permitir a interpretação e manuseio dos dados para auxílio na gestão na gestão de trânsito;
- 4.5.3. A contratada presta manutenção e "upgrade" em todos os "softwares" fornecidos sempre que necessário ou que houver atualizações tecnológicas disponíveis;
- 4.5.4. Os sistemas de "software" fornecidos apresentam fácil manuseio com interface amigável;
- 4.5.5. O sistema de software para o processamento das infrações registradas pelos equipamentos instalados em operação permite a triagem das imagens, separando as que são aproveitáveis; a digitação das placas dos veículos que tiverem imagem capturada pelos equipamentos; e validação das imagens para se tornarem autos de infração (realizado por agentes de trânsito credenciados);
- 4.5.6. Em qualquer etapa do processamento, é possível rejeitar ou invalidar as imagens, sendo necessário para isso informar os respectivos motivos através da seleção de itens pré cadastrados.
- 4.5.7. Todas as imagens processadas são armazenadas e permanecerem incluídas nos backups do sistema, independentemente de serem válidas ou não. Sob nenhuma hipótese o sistema descarta quaisquer imagens detectadas pelos equipamentos instalados em campo.

#### 4.6. Geração de relatórios

- 4.6.1. O "software" permite de forma automática a geração de relatório de dados, analíticos ou gráficos, conforme abaixo:
- 4.6.2. Relatório de aproveitamento por faixas, locais/equipamentos, contendo as seguintes colunas:
  - a. Numeração sequencial de faixa fiscalizada;
  - b. Número de série do equipamento;
  - c. Local do equipamento;
  - d. Faixa;
  - e. Tráfego de veículos (total de veículos que trafegam na via);
  - f. Média de velocidade;
  - g. Total de imagens (soma dos itens 8, 9 e 10);

- h. Imagens inválidas;
  - i. Imagens válidas inconsistentes;
  - j. Imagens válidas consistentes;
  - k. Imagens em processamento;
  - l. Aproveitamento total por faixa;
  - m. Aproveitamento total por local/equipamento (percentual de aproveitamento de faixas por local).
- 4.6.3. Relatório de veículos irregulares detectados por intervalos de data e horário divididos por locais, tipo de irregularidade ou placa de veículo;
- 4.6.4. Relatório de índice de alertas por veículos irregulares detectados por intervalo de data e hora;
- 4.6.5. Relatórios diversos de tráfego por intervalos de data, hora, local, velocidades e comprimentos;
- 4.6.6. Outros relatórios a serem definidos conforme necessidade da CONTRATANTE.

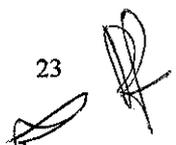
#### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Elcio Antonio Bardeli Junior – CREA nº PR-97.091/D – Período de 13/02/2019 até a presente data;

Atestamos que a contratada elaborou o projeto executivo, antecedendo a instalação dos equipamentos, para cada local, com a locação e posicionamento de todos os equipamentos e acessórios na via, observados os padrões técnicos fornecidos pelo FOZTRANS e pela legislação em vigor. O projeto elaborado foi apresentado com indicação da geometria do local, incluindo ilhas e canalizações e abrangendo a indicação dos movimentos veiculares existentes em todas as vias incluídas na área de estudo, o número de faixas de rolamento fiscalizadas, as eventuais interferências físicas, a locação e o posicionamento adequado dos equipamentos registradores de imagem, bem como da infraestrutura necessária à sua instalação (colunas, fiação, conduítes, dutos, etc.).

Para cada um dos locais foi apresentado o projeto de instalação elétrica necessária à operação dos equipamentos, previamente aprovado pela Concessionária de energia elétrica.

Os projetos executivos de cada um dos locais de instalação dos equipamentos foram submetidos à aprovação do FOZTRANS e os serviços de instalação dos equipamentos foram realizados de acordo com os referidos projetos, abrangendo as alterações geométricas de vias, com a construção de ilhas e canteiros; a implantação e o reposicionamento de dispositivos de segurança (colocação de tachas, tachões e balizadores). Os equipamentos e acessórios foram instalados conforme locação e posicionamento definidos no projeto executivo.



Atestamos que a contratada instalou a infraestrutura civil e elétrica necessária em cada ponto de fiscalização, assim como implantou a infraestrutura necessária para a instalação da rede de transmissão de dados para todo o Sistema de Gerenciamento, Monitoramento e Controle de Trânsito de forma online.

Todo o sistema instalado está em total conformidade com as normas e legislações do DENATRAN / CONTRAN e INMETRO.

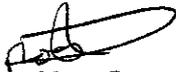
Até a presente data foram gerados **60.580** (Sessenta mil quinhentos e oitenta) **autos/notificações de infrações**. No período de **Maio/2019** até **Setembro/2019** o índice de aproveitamento médio das imagens capturadas pelos equipamentos no processamento foi superior a 95% do total dos registros válidos entregues a este Instituto.

Atestamos ainda que a referida empresa realizou treinamento com os usuários do sistema para todos os equipamentos objeto do contrato, presta assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva para os mesmos e que os equipamentos atendem a todos os requisitos especificados no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018 e que os mesmos estão funcionando adequadamente e a contento.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Foz do Iguaçu, 04 de outubro de 2019.

  
**Engª Pricila Bevervanço Mantovani**  
Engenheira de Tráfego Consultora  
Fiscal do Contrato  
Engenheira Civil  
CREA-PR 29.416/D

  
**Robson Lima Souza**  
Diretor Superintendente Interino

Ao  
**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 115/2025**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e software de pré-processamento de imagens dos equipamentos medidores de velocidade instalados no Município, atendendo as necessidades do Departamento Marmeleirense de Trânsito.**

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o responsável técnico pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro
Elcio Antonio Bardeli Junior	Engenheiro de Controle e Automação	1713293951 PR-139628/D	03/06/2014

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Pinhais/Pr, 04 de fevereiro de 2025.

MARINERI  
STRAPASSON  
BARDELI:8747082992  
0

Assinado de forma digital  
por MARINERI STRAPASSON  
BARDELI:87470829920  
Dados: 2025.02.04 14:23:42  
-03'00'

**TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA**  
Marineri Strapasson Bardeli  
Sócia Administradora

ELCIO ANTONIO  
BARDELI  
JUNIOR:080568269  
47

Assinado de forma digital  
por ELCIO ANTONIO  
BARDELI  
JUNIOR:08056826947  
Dados: 2025.02.04 14:23:53  
-03'00'

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
Elcio Antonio Bardeli Junior  
Eng. de Controle e Automação

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**Techmobi Tecnologia LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Travessa Madre Julia, 78, Cristo Rei, no município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 38.252.459/0001-55, neste ato representada por sua sócia Srª Marineri Strapasson Bardeli, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada à Travessa Madre Julia, 127, ap 707, Cristo Rei – Curitiba – Paraná, inscrita no CPF sob o nº 874.708.299-20 e RG nº 3.674.447-2 SSP-PR, neste ato denominado CONTRATANTE, realiza o presente Contrato de Prestação de Serviços com:

**Elcio Antonio Bardeli Junior**, brasileiro, casado, Engenheiro de Controle e Automação, domiciliado à Rua das Gaivotas, 65, Alphaville Graciosa – Pinhais – Paraná, inscrito no CREA-PR sob o nº PR-139628/D, portador do RG nº 8.843.502-8 e CPF 080.568.269-47, neste ato denominado CONTRATADO, tendo as partes interessadas, entre si, justas e contratado o quanto segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** É objeto deste, o estabelecimento de vínculo com o CONTRATADO na qualidade de Responsável Técnico para executar para a empresa CONTRATANTE, projetos e serviços relacionados à área de Fiscalização Eletrônica de Trânsito.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O CONTRATADO compromete-se a executar os projetos e prestar os serviços conforme suas atribuições técnicas / profissionais para a empresa CONTRATANTE, em todos os aspectos que sejam inerentes e necessários ao desenvolvimento dos referidos projetos / serviços e formalizações legais perante os órgãos envolvidos, tais como: CREA, IPEM, INMETRO, Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem, DNIT, DNER, Autarquias Municipais de Trânsito, Prefeituras Municipais, Concessionárias de Água e Saneamento, Concessionárias de Energia Elétrica, Corpo de Bombeiros e clientes em geral e outros afins, em todo o território Nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A remuneração do CONTRATADO, a ser paga pela CONTRATANTE, mensalmente, será de 6 (quatro) salários mínimos, R\$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais), sendo a sua jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias, das 08:00hs/12:00hs. As correções de remuneração do CONTRATADO serão automáticas conforme a variação do salário mínimo. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor acima estipulado até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados.

**CLÁUSULA QUARTA.** Todas as despesas decorrentes deste Contrato, tais como Taxas e Impostos necessários ao desenvolvimento dos serviços técnicos da CONTRATANTE serão de responsabilidade exclusiva desta.

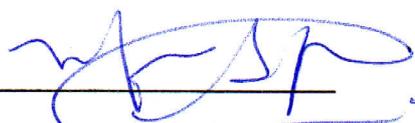
**CLÁUSULA QUINTA.** O CONTRATADO compromete-se a manter plenamente legalizada a sua condição de profissional junto aos órgãos de classe necessários, assumindo total responsabilidade pelos encargos assumidos perante a CONTRATANTE.

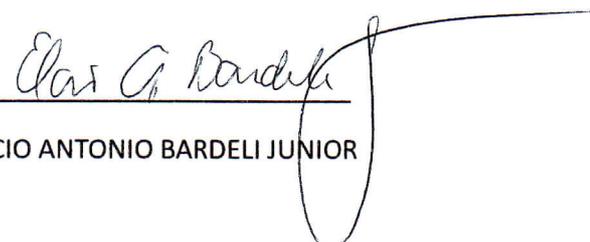
**CLÁUSULA SEXTA.** O presente contrato é válido a partir desta data e por um prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser rescindido pelo comum acordo entre as partes, desde que devidamente

formalizado e respeitando um prazo de aviso prévio de 30 (trinta) dias. Outro sim, este contrato não gera vínculo empregatício perante a legislação do Ministério do Trabalho.

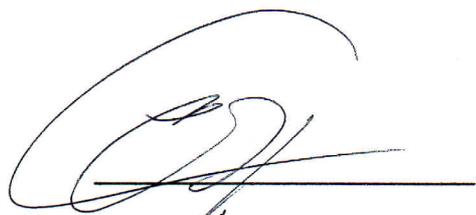
E, por estarem assim ajustados, elegem o foro de Curitiba – Estado do Paraná, para dirimir questões relacionadas com o presente, firmando em duas vias de igual teor.

Curitiba, 02 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA  
MARINERI STRAPASSON BARDELI

  
\_\_\_\_\_  
ELCIO ANTONIO BARDELI JUNIOR

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: ELCIO ANTONIO BARDELI  
CPF: 437.862.489-49

  
\_\_\_\_\_  
NOME: MARCIO SALOMÃO FERREIRA  
CPF: 503435-511

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 7663/2025

Validade: 31/03/2025

<b>Nome civil:</b> ELCIO ANTONIO BARDELI JUNIOR	<b>CPF:</b> 080.568.269-47
<b>Carteira - CREA-PR Nº:</b> PR-139628/D	<b>Documento de Identidade:</b> 04499272279
<b>Registro Nacional:</b> 1713293951	<b>Órgão emissor:</b> DETRAN/PR/PR
<b>Registrado(a) desde:</b> 03/06/2014	
<b>Filiação:</b> PAI: ELCIO ANTONIO BARDELI MÃE: MARINERI STRAPASSON BARDELI	
<b>Naturalidade:</b> CURITIBA/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

#### TÍTULOS

**Título:** ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau: 14/02/2014 - Diplomação: 14/02/2014

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 427/1999 - Art. 1º de 05/03/1999

#### RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ: 00113691000130

Desde: 27/06/2014 Até: 17/06/2018 Carga Horária: 4h

QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 03219200000128

Desde: 03/02/2015 Até: 23/05/2017 Carga Horária: 2h

QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 03219200000128

Desde: 25/10/2018 Até: 22/11/2018 Carga Horária: 8h

QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 03219200000128

Desde: 23/11/2018 Até: 21/11/2022 Carga Horária: 4h

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ: 00113691000130

Desde: 12/12/2018 Até: 11/09/2021 Carga Horária: 4h

TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 38252459000155

---

Desde: 09/02/2023 Carga Horária: 4h

QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 03219200000128

Desde: 24/02/2023 Carga Horária: 8h

---

**Para fins de: Licitações**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 24262/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/01/2025 14:57:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 7664/2025

Validade: 31/03/2025

**Razão social:**  
 TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:**  
 38.252.459/0001-55

**Num. Registro:**  
 80632

**Data do Registro:**  
 09/02/2023

**Capital Social:**  
 R\$ 1.600.000,00

**Endereço:**  
 RUA JAGUARIAIVA, 489, ALPHAVILLE GRACIOSA

**CEP:**  
 83327-076

**Cidade:**  
 PINHAIS-PR

**Nº da Alteração Contratual:**  
 5

**Data da última alteração:**  
 01/11/2024

**Objetivo Social:**

a exploração do ramo de: Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; manutenção de estações e redes de telecomunicações; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; consultoria em tecnologia da informação; obras de fundações; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; impressão de material para outros usos; concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; Serviço de Instalação de equipamentos de informática e radares; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet treinamento em informática; Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Importação, exportação, industrialização, projetos, desenvolvimento de programas, peças, acessórios e periféricos de informática, comercialização, distribuição, construção, montagem, fornecimento, instalação, manutenção, reparação, gerenciamento, locação e operação de equipamentos, sistemas, materiais e serviços conforme segue: 1. Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle. 2. Máquinas e equipamentos para controle e gerenciamento de tráfego. 3. Equipamentos eletrônicos, medidores de velocidade, sistemas integrados de medição, controle e gerenciamento de peso de veículos de carga, analisadores de tráfego. 4. Máquinas, aparelhos e materiais elétrico-eletrônicos. 5. Painéis de Mensagens Variáveis. 6. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. 7. Sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 8. Construção de estações e redes de telecomunicações. 9. Manutenção de estações e redes de telecomunicação. 10. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. 11. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. 12. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet. 13. Programas de computadores sob encomenda. 14. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviço de hospedagem na Internet. 15. Provedores de acesso as redes de comunicações. 16. Serviços de telefonia fixa comutada STFC. 17. Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP. 18. Serviços de redes de transportes e telecomunicações SRTT. 19. Serviços de comunicação multimídia SMC. 20. Serviços de telecomunicações sem fio. 21. Serviços de telecomunicações por fio. 22. Compra e venda de imóveis próprios. 23. Atividades técnicas relacionadas. a engenharia e arquitetura: 24. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança. 25. Equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. 26. Reparação e manutenção de Computadores e de equipamentos periféricos.

**Restrição de atividade:**

Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(is):**

1 - CNPJ: 38252459000236

Situação: Bloqueado

Endereço: RUA MILTON DA COSTA, 675

Bairro: TRES BANDEIRAS

Cidade: FOZ DO IGUACU-PR

CEP: 85862260



---

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 38.252.459/0001-55**

**NOME CIVIL: ELCIO ANTONIO BARDELI JUNIOR**

Carteira: PR-139628/D - Data de expedição: 03/06/2014

Desde 09/02/2023 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMACAO** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 427/1999 - Art. 1º

---

### **Para fins de: Licitações**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 24258/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/01/2025 14:59:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.